ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 242

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE— QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Congresso nacional

Rio, 26.

No expediente do senado, foi lido o projecto da camara dos deputados que proroga a actual sessão legislativa até 1.º de dezembro.

Consul do Mexico

Rio, 26.

Por proposta do consulado geral do Mexico, foi nomeado consul nesse Estado o sr. Ernesto Pereira Carneiro.

Pharóes

Rio, 26.

O pharol do Rio Grande do Norte terá luz branca fixa, emquanto se procede a concertos no respectivo apparelho.

Vaccinação obrigatoria

Rio, 26.

Na camara, foi hoje definitivamente approvado, sem emendas, e vae subir á sancção, o projecto de vaccinação obrigatoria.

—

Rio, 26.

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, começa amanhã o trabalho de regulamento da lei da vaccinação obrigatoria afim de executal-a com a urgencia reclamada, em vista da continuação da epidemia.

Perú e Brazil

Rio, 26.

Foram contestadas as noticias de divergencias entre o barão do Rio Branco, ministro do exterior, e o dr. Guilherme Scoane, ministro do Perú, acerca da questão de limites entre os dois paizes.

Exames de preparatorios

Rio, 26.

Foi approvado hoje na camara, afim de passar par 2.ª discussão, o substitutivo do sr Affonso Costa, deputado por Pernambuco, que permitte a quem tem ao menos um exame terminar o curso parcellado dentro de quatro annos.

Eleições do Amazonas

Rio, 26.

Fala-se que o dr. Marcio Nery, lente da Faculdade de medicina desta capital, será o candidato a senador federal pelo Amazonas, na vaga do barão de Ladario.

Silva Jardim

Rio, 26.

Brevemente será apresentado na camara dos deputados um projecto concedendo pensão á mãe de Silva Jardim.

O « Deodoro »

Rio, 26.

O couraçado « Deodoro » chegou hontem a Florianopolis.

Ali receberá carvão partindo em seguida para aqui.

O couraçado « Riachuelo » tambem chegou áquelle porto.

Orçamento da marinha

Rio, 26.

Foi encerrada hoje na camara dos deputados a segunda discussão do orçamento da marinha.

EXTERIOR

Demissão

Lisboa, 26.

O general Rodrigues Galhardo pediu demissão do cargo de governador da India.

Exercito portuguez

Lisboa, 26.

Foi approvado o projecto que fixa as forças do exercito.

Impostos

Lisboa, 26.

Será modificado o regulamento de cobrança dos impostos.

Revolta

Lisboa, 26.

Estalou uma nova revolta na Guiné, entre os da tribu «Balantos», á margem do Cachen.

Descarrilamento

Lisboa, 26.

Descarrilou um trem de carreira entre o Porto e Medina.

Diversos passageiros lançaram-se aos viamentes, saindo feridos.

Russia e Japão

Londres, 26.

Continua a exaltação popular russophoba.

Fazem-se manifestações de desagrado ao embaixador da Russia nesta capital.

O czar Nicoláo enviou ao rei Eduardo um telegramma exprimindo-lhe os seus sentimentos pelo doloroso facto.

A imprensa exige a volta da esquadra do Baltico e a punição do seu commandante, o almirante Rojesswensky.

A esquadra ingleza de Gibraltar acha-se de promptidão.

A Inglaterra exige satisfações á Russia, dentro do prazo de 24 horas.

O sr. Bechandoff, embaixador da Russia, telegraphou ao czar Nicoláo narrando a aggressão que soffreu na gare.

O vapor «Esperanças» partiu de Hull com viveres.

A esquadra do Baltico, por vingança, poz a pique um navio inglez.

Sabe-se que chegaram a Hull vinte officiaes japonezes.

A situação complica-se.

—

Londres, 26.

O marechal Oyama confessa ter perdido na batalha de Shaho quinze mil homens.

— A imprensa russa lastima o incidente de Hull mas garante haver mysterio no caso.

Os jornaes affirmam em que a Russia não dará satisfações, antes de apurado o incidente.

— Foi aberta em S. Petersburgo uma subscripção em favor das victimas de Chefu.

— Bateu em uã mina, sossobrando, o vapor inglez «Castougs».

—

Londres, 25.

Deante do incidente com a Russia, os arsenaes trabalham durante a noite em reparos dos navios de guerra.

—

Pariz, 26.

Os jornaes fazem elogios á habilidade já desenvolvida pelo general russo Grippenberg.

O general Grippenberg, commandante chefe do segundo exercito de Mandchuria, nasceu em 1838. Serve no exercito desde 1854 e fez successivamente a campanha de Criméa, a da ultima insurreição de Polonia, depois cinco outras campanhas na Asia central, de 1862 a 1868. Possue, entre outras, a cruz de S. Jorge, ganha em virtude de ferimentos recebidos na campanha de Turkestan, e a cruz da Legião de honra. Desde 1902 é governador militar de Vilna.

A questão religiosa

Pariz, 26.

Em janeiro do anno proximo começarão na camara dos deputados os debates sobre a separação da Egreja do Estado.

A princeza das Asturias

Madrid, 26.

O viuvo da princeza das Asturias recolher-se-á a um convento, professando.

Furacão

Roma, 26.

Irrompeu violento furacão na Sicilia, causando muitos desastres.

Os congressos da paz

Washington, 26.

Para a futura conferencia de Haya, serão convidados o Braz l, a Republica Argentina, o Chile e o Mexico.

Brazil e Argentina

Buenos-Aires, 26.

Foi dissolvida a commissão argentina encarregada da demarcação de limites do territorio das Missões.

POLITICA INGLEZA

O grande movimento de reacção economica que se ia operando na Inglaterra, tentando substituir o regimen a que ella deve grande parte de sua prosperidade e de seu fastigio, parece ter cessado só com a substituição dos homens do governo.

Ao nervosismo e á impetuosidade extraordinaria do estadista de Birminghan succederam a gravidade, a circumspecção, o conservatismo liberal do sobrinho de lord Salisbury. E só essa transformação de individualidades politicas que se revezaram na culminancia do poder, embora por momentos collaborassem juntas na mesma obra, alterou a corrente de idéas economicas, que alastrava o paiz, desviando-a a principio para outro terreno, para outro campo, determinando porfim a sua inercia, a sua estagnação.

Isso veiu ainda uma vez provar que no terreno da administração mais valem os homens que as idéas. Aquelles executam e synthetizam estas, tornam-se os seus typos de personificação, os seus verdadeiros representantes. Mas o valor e a destreza de um homem podem, mais do que o prestigio e a grandeza de uma idéa, mudar situações.

Tambem a tentativa do sr. Chamberlain a que a imprensa se refere ha mais de um anno, foi para o fim mal dirigida, embora tivesse no seu inicio uma impetuosidade e furor, que, eram de prever, não durariam muito. O resultado dessa precipitação foi revigorar o livre cambio e tornar o proteccionismo medida difficil de ser applicada.

O certo e incontestavel é que o livre cambio deu á Inglaterra a pujança economica que a faz uma das potencias financeiras mundiaes. Não se muda, pois, assim tão facilmente um regimen que póde ser defeituoso, falho, mas produziu resultados beneficos, de relevancia na vida do paiz.

Allegam escriptores que algumas colonias britannicas, notadamente o Canadá e a Australia, verberam a politica economica do gabinete de Saint James e ameaçam levantar a sua independencia.

Quem conhece, porém, pelas autoridades na materia, a engrenagem do commercio e da industria inglezas, reconhece que essas queixas, têm afinal, em um ponto de vista relativo, a sua razão de ser.

O projecto Chamberlain em nada as minora, nenhuma vantagem consideravel lhes outorga. O movimento das *trade-unibns* foi significativo. Na ultima metade do seculo XIX, segundo calculo feito pelo *Journal des Economistes*, ellas englobaram 27 % da população operaria. Pois é crivel que se ellas considerassem soluvel e justa a substituição do livre-cambio pelo proteccionismo, se lhe opporiam ?

Discutindo essa questão, o sr. Gabriel Coillault lembra muito bem uma solução para o caso: um systema de reciprocidade entre a Inglaterra e as suas colonias, e accrescenta : « Se a Inglaterra modificar as suas tarifas, taxando e sobretaxando os productos estrangeiros cuja concurrencia receia, limitará o campo de actividade da sua marinha mercante, pois que é esta ultima a encarregada do transito da maior parte dos productos importados. A Inglaterra deve, pois, ter todo o cuidado, pelo receio de prejudicar os seus proprios interesses. »

Se a Inglaterra influe muito pelas suas colonias, que as garanta. Só assim obterá a consolidação definitiva do seu futuro.

NOTAS INDISCRETAS

Ora ahi está um gatuno modesto e ao mesmo tempo engraçado, si é que póde haver gatuno que mereça esses qualificativos.

Na visinha cidade de Olinda costumam os padeiros fazer pela madrugada a distribuição dos pães pelos freguezes.

Elles usam para isso de pequenas saccolas que dependuram ás portas das casas.

Realmente, não ha nada melhor do que, manhã cêdo, saborear com o café aquelles pãesinhos frescos e quentes, doirados pela manteiga Lepelletier ou mesmo pela Bretel, que o sr. Sampaio Ferraz assevéra conscienciosamente dever ser a preferida.

Alli, na velha cidade, ninguem se póde queixar dos seus fornecedores, carecendo recorrer aos pães duros da vespera ou ás bolachas.

Pois bem, um de nossos bons camaradas, homem madrugador e activo, cujas obrigações o levam a deixar o lar ás vezes antes do sol apontar, foi hontem victima de um logro.

Já elle estava banhado e quasi vestido, restando lhe apenas enfiar o palitot, quando a ama que trouxera o café, fumaçando no bule e perfumando o ambiente, foi abrir a porta da rua para retirar a saccola dos pães.

Mas, oh, espanto! murcha e pendida, a saccola havia sido esvasiada!

Um gatuno, que por alli passára, áquella hora estaria saboreando os pães quentes e frescos do nosso amigo!

Com que delicioso encanto esse gatuno, um pobre diabo, cujo estomago talvez ha muito não conhecia tal regalo, pregou a modesta peça ao illustre olindense!

Ha gatunos engraçados, Deus nos perdõe.

Lá mesmo, na velha cidade, ha poucos dias um outro gatuno fez a uma familia, que veraneava, interessante sorpreza.

Na sala da frente da casa, um magestoso relogio marcava as horas com repercussivas badaladas.

Reunidas no alpendre, entregues á costuras e bordados, as senhoras aguardavam o toque do meio dia para projectada resolução.

E nada do relogio bater as doze pancadas!

— Está custando hoje o meio dia! exclamava uma.

— Estará parado o relogio! aventava outra.

Afinal fôram ellas á sala verificar a hora.

O relogio havia desapparecido, deixando o claro á parede!

Pela janella aberta um gatuno havia surrateiramente pulado e carregado o relogio!

Ha gatunos realmente engraçados, Deus nos perdõe!

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, que não receberem regularmente o "Diario," o favor de reclamarem.

GOVERNO ESTADUAL

Por acto de 25 do corrente o exm. sr. desembargador governador do Estado designou a comarca de Ouricury para nella ter exercicio o juiz de direito em disponibilidade bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, marcando o prazo de 60 dias para assumir o respectivo exercicio.

— Por portaria de igual data concedeu 3 mezes de licença ao tabellião e escrivão do civel e mais annexos da comarca de Pesqueira, Eduardo Antunes de Albuquerque Mello, marcando-lhe o prazo de 25 dias para entrar no goso da mesma licença.

×

O aviso n. 2184, de 24 do corrente, do ministerio da guerra, transferiu do 40º de infanteria para o 36º da mesma arma, o alferes Antonio Alves Maia.

O general commandante do districto recebeu communicação telegraphica a respeito.

×

NO LAR

Anniversarios

Enche-se hoje de alegrias o lar do bravo 1.º tenente da armada nacional, sr. Frederico Villar por motivo do anniversario da mimosa pequerrucha Magdala, que constitue o encanto de seus progenitores.

Ao brioso immediato da Escola de aprendizes e sua gentilissima esposa, sra. d. Mimi Villar, nossos parabens.

— Faz annos hoje o estimavel sr. coronel Capitulino Marinho Falcão, prestimoso chefe politico do municipio do Brejo.

— Faz annos hoje o intelligente academico de direito Ignacio Gonçalves Guimarães.

×

Da Repartição central da policia nos remetteram o seguinte:

« Não é exacto que o dr. chefe de policia houvesse telegraphado ao alferes Cavalcanti, quando este official commandava uma força volante no interior do Estado, em perseguição de Antonio Silvino, ordenando-lhe que se apresentasse a *valioso chefe de aldeia* ou a quem quer que fosse.

Pelo contrario, aquelle official teve ampla liberdade de agir como entendesse, podendo penetrar em qualquer municipio do Estado e nos limitrophes da Parahyba, aproveitando-se tambem da força de que necessitasse e nelles existente, nada lhe recusando o dr. chefe de policia para o bom exito da diligencia que lhe foi confiada.

Ainda mais: havendo o alferes Cavalcanti solicitado apenas um contingente de vinte praças para o desempenho de sua commissão, o dr. chefe de policia elevou o numero dellas a trinta, dando-lhe o direito de escolha entre as que lhe merecessem mais confiança além de facitar-lhe promptos recursos economicos.

A Provincia, pois, foi mais uma vez mal informada. O dr. Santos Moreira sómente recommendou ao referido official inteira independencia e completa energia nas medidas conducentes á captura do bandido Antonio Silvino, sem se preoccupar um só instante com a protecção que por ventura lhe podesse ser dispensada.

E' esse o intuito já por vezes manifestado pelo governo que não necessita de encampar crimes e pelo contrario tem procurado por todos os meios entregar á acção da justiça aquelles que infringem as leis.

Quanto á volta do capitão Caetano, o dr. chefe de policia ao assumir o exercicio do seu cargo já encontrou aquelle official no commando do esquadrão de cavallaria, sendo igualmente infundada nesse ponto a censura levantada pel'*A Provincia*.

×

ALMA RELIGIOSA

Rezar-se-ão amanhã as seguintes missas funebres:

Por alma do commendador Antonio Fernandes Ribeiro, ás 8 horas do dia, na egreja do Corpo Santo.

Por Umbelina Cecilia das Neves Dias, ás mesmas horas, na egreja da Penha e ás 8 1/2, no convento de Ipojuca.

Por José d'Assumpção Oliveira, ás 8 1/2 na matriz de Santo Antonio.

×

Havendo recebido denuncia de que Manoel Zeferino de França e Silva, conhecido por Manoel Luiz, era criminoso de morte de um menino no povoado de Angelim, do municipio de Canhotinho e de uma mulher, no municipio de Garanhuns e Sebastião Felix da Silva tambem era criminoso de morte em Campina Grande no vizinho Estado da Parahyba, o alferes Affonso Ferreira, delegado de Gamelleira, fez prendel-os em dias da semana finda.

Interrogados Manoel Luiz e Sebastião negaram a autoria dos factos que lhes eram imputados:

Manoel Luiz disse que ha cerca de 3 annos, sendo empregado em uma padaria em Angelim, no compartimento onde se achava trabalhando havia uma pistola suspensa num torno e que esta caindo o projectil attingiu o menino, matando-o não explicando, porém, a da mulher.

Sebastião por sua vez declara que apenas tivera uma luta, mas essa foi no engenho *Pernambuco* em Agua Preta, com o individuo Manoel Ferreira.

O alferes Affonso Ferreira, por officio, fez nesse sentido a necessaria communicação ao sr. dr. chefe de policia, que immediatamente solicitou informações a respeito do seu collega da Parahyba e dos delegados de Canhotinho e Garanhuns.

×

Os srs. J. Ribeiro & C. proprietarios do *Prato Chinez*, á rua Barão da Victoria, tiveram a gentileza de obsequiar-nos com dois lindissimos cartões-chromos e mais um chromo religioso para felicitações em dias de Natal e Anno Bom.

Os dignos commerciantes tem em seu acreditado estabelecimento variado sortimento desses bonitos cartões, que recommendamos aos nossos leitores.

×

A' chefatura de policia foram hontem remettidas as armas abaixo descriminadas:

Pelo capitão Eduardo Marinho, delegado do municipio de Palmares: 40 facas de ponta e 9 punhaes;

Pelo sr. Theotonio Costa, subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista: 3 facas, 2 navalhas e 1 canivete.

Essas armas foram apprehendidas em poder de desordeiros.

×

Acompanhado de guia do subdelegado de Santo Antonio, deu hontem entrada no hospital Pedro II, a indigente Quiteria Bayma.

×

Hontem ás 11 horas da manhan, no bairro do Recife, Augusto de Souza Barros esbofeteou a Maria de tal.

Foi preso.

×

A secretaria do bispado avisa a quem interessar possa, que já se acham ali as folhinhas ecclesiasticas para o anno de 1905.

Os interessados devem procural-as durante a hora do expediente.

×

Hygiene publica

Postos medicos:

Nos postos medicos de Afogados, Encruzilhada e Casa Forte, ante-hontem não compareceram doentes á consulta.

— Postos vaccinogenicos:

No posto vaccinogenico de Afogados ante hontem não compareceram pessôas, á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram intimados os proprietarios dos predios ns. 26 á rua do Vigario, 23 á rua do Amorim e 36 á rua da Madre de Deus; os dois primeiros para, mandarem caiar e pintar os mesmos, e o ultimo para, enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados: o proprietario do predio n. 23 á rua de S. João para, no prazo de 20 dias mandar caiar e pintar, e o contractante da limpesa publica para, no prazo de 15 dias mandar retirar do caes do Ramos, do becco dos Porcos até a prensa de algodão—os diversos depositos de lixo ali existentes.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 11 A, 13, 15 e 17 á rua Formosa para, no prazo de 15 dias mandarem collocar apparelhos drainages nos mesmos e o do quadro n. 11 á mesma rua para no prazo de 30 dias mandar caiar e pintar as casas existentes no mesmo quadro e collocar mais um apparelho drainage, visto o que tem não ser sufficiente.

— Visitas domiciliarias:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 29 e 31 á rua do Vigario.

Pelo dr Manoel Carlos foram visitados os predios ns. 26 e 21 á rua de S. João, sendo considerados em bôas condições de hygiene.

— Hoje haverá sessão de vaccinação de 11 ás 2 horas, na pharmacia «Bom Jesus», á rua do mesmo nome, pelo dr. Costa Ribeiro.

×

No engenho *Cachoeira Lisa*, do municipio de Gamelleira, Manoel Rodrigues, no dia 22 do corrente, sem que houvesse motivo, aggrediu a Manoel Cosme da Silva, seu companheiro de barraca.

O ultimo recebeu de seu contendor diversas cacetadas e duas punhaladas, ficando gravemente ferido.

O criminoso evadiu-se.

Manoel Cosme veiu transportado para esta capital, onde deu entrada no hospital Pedro II.

×

Vida Social

Na escola do professor Luiz Marques Vieira funccionou no dia 20 do corrente, a sociedade » União beneficente dos professores » sob a presidencia do professor Cyrillo Santiago, secretariado pelo professor Augusto Wanderley.

O sr. Thesoureiro prestou contas da quantia de 100$000, que recolheu á Caixa Economica e que reunida á importancia de 13:976$000, faz o capital de 14:076$000, assim dividido:

Recolhido á Caixa Economica 7.676$000; em deposito no Banco do Recife .... 3:200$000; em apolices municipaes...... 3:200$000.

×

A mulher Salvina Maria Pereira das Neves, que se occupa na vendagem de bilhetes de loteria e residente no bêco do Quiabo n. 24, em Afogados, foi em a madrugada de hontem victima de um audacioso roubo.

Os ladrões, tendo arrombado a escopro a janella da cozinha, por ahi penetraram no interior da casa e dahi retiraram um bahú de flandres contendo: 738$000 em dinheiro, sendo uma cedula de 20$000, 20$000 em moedas de nickel do valor de 400 réis e o restante em cedulas de 2$000 e 1$000; uma caderneta da Caixa economica, sob n. 2.271 e com o deposito de 800$000; diversas peças de roupa; cortes de fazenda e 7 pratos oitavados com florões azues.

A victima deu queixa ao capitão Ponciano de Macêdo, subdelegado local, que iniciou as diligencias legaes, fazendo proceder á competente vistoria.

Para averiguações têm sido effectuadas as prisões de varios individuos suspeitos.

×

No logar Páo-Ferro, do municipio de Bom Conselho, foram presos os celebres criminosos Ludgero de tal e seu primo José Leandro, ali criminosos.

Ludgero é irmão do famigerado cangaceiro Jeremias, terror daquella zona.

×

SUICIDIO

A's 2 horas da madrugada de hontem, o subdelegado de Santo Antonio, alferes Alfredo Motta, foi avisado de que Francisco Geraldo dos Santos, residente á rua Marquez do Herval n. 75, tentara pôr fim á existencia ingerindo grande quantidade de verde francez.

Aquella autoridade para ali se dirigindo immediatamente acompanhado de seu escrivão, sr. Galdino Nogueira, verificou a verdade do facto.

Interrogado o infeliz, este declarou-lhe que levara a effeito o seu intento, devido a um desgosto que o acabrunhava e indicou-lhe um palitot no bolso do qual existia uma carta para a policia.

A carta, que foi effectivamente encontrada pelo alferes Motta, era assim concebida:

« Levei a effeito o meu intento devido a um desgosto que me acabrunhava; o unico meio que eu tinha era dar fim á minha vida por tanto ninguem é culpado de minha desgraça, culpada é uma pessôa mas eu não quero ser positivo, suicidei-me com as minhas mãos proprias.—Recife, 23 de outubro de 1904—assigna-se *Francisco G. S.* »

De indagações que fizemos e a propria autoridade, a qual Geraldo pediu guardasse sigillo, colhemos que a victima mantinha profunda divergencia com a sua sogra Rosa Maria de Oliveira, pelo facto de esta, attenta aos poucos salarios que auferia e contribuia para os gastos de casa, dizer por vezes a sua filha Joanna da Cruz Oliveira, com que era casado, que tudo quanto ganhava era para gastar com meretrizes.

Embora sua mulher jamais o censurasse ou questionasse por esse motivo desgostou-se e planeou o desgraçado intento.

Francisco Geraldo cujo estado é melindroso foi medicado pelo sr. dr Baptista de Carvalho, que compareceu á sua residencia, ao amanhecer.

Esse facultativo, a cujos cuidados o doente se acha confiado, não tem esperanças de salval-o.

—

Francisco Geraldo é natural deste Estado, conta 21 annos do edade e era empregado como barbeiro, no estabelecimento do sr. Francisco Pereira Cardoso, á rua Larga do Rosario n. 50.

Tem uma filhinha de dois mezes apenas.

—

O toxico de que se servira Francisco Geraldo foi por elle mandado comprar por João das Chagas, morador á rua das Flôres n. 24, a quem disse ir empregar no exterminio de ratos.

Custou 400 réis e foi pelo desventurado ingerido ás 11 horas da noite.

A chicara em que foi dissolvido o verde, acha-se na sub-delegacia de Santo Antonio.

×

Os srs. Moraes & Carvalho acabam de adquirir a antiga cocheira, á rua Conselheiro Peretti, fazendo-a passar por grande reforma, de modo a satisfazer as necessidades de uma cidade como a nossa.

No mesmo estabelecimento encontrará o publico ricos e bonitos *landaus*, berlindas, victorias, *vis-a-vis*, carros abertos e fechados, bôas parelhas e ricas librés para casamentos, baptisados, embarques, etc.

A par do asseio e pontualidade, os srs. Moraes & Carvalho primam pela modicidade de preços.

×

Escreve-nos *um leitor*:

« Muito agradou a noticia de haver o illustre sr. dr. Santos Moreira, providenciado no sentido de cohibir o abuso do transporte de volumes á cabeça, pelo passeio das ruas.

Entretanto, não é medida menos urgente e civilisadora, a de fazer acabar tambem, por uma vez, com outro abuso talvez peior, incommodo e impertinente, como é o desses vendedores de bilhetes de loterias, em geral, sujos e malcreados, que assaltam os bonds por ambos os lados e trepados nos estribos e plataformas, chegam mesmo a encostar os bilhetes no rosto dos passageiros, afim de disputarem a preferencia, tal é a concorrencia dos taes insupportaveis vendedores de bilhetes, demasiadamente no trajecto que vae da ponte da Bôa-Vista ao Arco da Conceição e vice-versa.

E' simplesmente deponente para uma cidade civilisada ».

Cumpre-nos notar ao missivista, que, se não nos falha a memoria, o digno dr. chefe de policia já expediu circulares ás autoridades da capital, recommendando tambem a repressão desse motivo: sendo assim os seus auxiliares que não se descuidem da providencia que achamos muito necessaria.

×

Em companhia do dr. promotor publico, o sr. Fortunato de Queiroz, delegado do municipio do Brejo, visitou no dia 20 do corrente a cadeia local, encontrando nella recolhidos 21 detentos.

Delles 10 são pronunciados, 6 sentenciados, 4 appellados e um indiciado.

Os presos nenhuma reclamação fizeram aos visitantes.

×

O capitão Pinto Ribeiro, delegado de Correntes, capturou ante-hontem, o individuo Manoel Marques da Silva, por alcunha *Manoel Flor*.

Submettido a interrogatorio declarou elle ser criminoso de morte em S. Luiz no visinho Estado de Alagôas.

×

FORUM

Jury do Recife

Tendo comparecido numero legal de juizes de facto, deixou hontem de haver sessão por terem os dois réos que deviam ser submettidos a julgamento, Gelasio de Senna e José Pedro da Costa, pedido adiamento e a hora se achar adiantada, ficando adiados os trabalhos para hoje ás horas do costume.

Continuam multados em 5$000 os jurados que deixaram de comparecer.

×

E' o seguinte o resultado da eleição procedida no dia 10 de julho do corrente anno, para prefeito, sub-prefeito, concelheiros municipaes de Serinhaem:

PREFEITO

Coronel—Sebastião Lins Wanderley.

SUB-PREFEITO

Joaquim Raphael Cavalcanti de Albuquerque.

CONCELHEIROS

Dr.—Luiz do Rego Cavalcanti d'Albuquerque.

Tenente-coronel—Joaquim Baptista da Conceição.

Capitão—Antonio Luiz Ferreira.

Julio Wanderley.

Tenente—Oscar Bello Wanderley.

Alferes—José Nery da Silva.

José Rogaris Filho.

Capitão—Miguel Archanjo d'Albuquerque.

Major—Antonio de Barros Wanderley.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje:

11 ás 12 horas—Dr. Lisbôa Coutinho.
12 á 1 » —Dr. Raul Azêdo.
1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.
2 ás 3 » —Dr. Alcides Codeceira.

×

O *Correio do Recife*, em sua edição de ante-hontem, noticiou que o quintal da residencia do dr. Heraclito Campello, á rua do Hospicio n. 6, havia pela madrugada sido assaltado por gatunos.

E' verdade que os cães dos quintaes da visinhança ladraram annunciando a approximação de pessoas, mas essas não eram larapios.

Era o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, sr. Augusto Jungmann, que acompanhado pelo auxiliar da chefatura, capitão Muniz de Almeida e doze praças do destacamento dava cerco a um quadro do becco do Camarão.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, afixou na repartição de registros dos casamentos, á rua do Imperador n. 81 1.º andar edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

João de Deus da Rocha Barbalho e d. Umbelina Seraphina dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Manoel Pacheco de Lyra, viuvo e d. Deolinda Brigida da Costa, solteira, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

Antonio Joaquim Barbosa e d. Felippa Maria dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no Recife.

Armando Salustiano Peixe, natural de Portugal e Rachel de Mattos Freitas Barbosa, natural deste Estado, solteiros, e residentes em S. José.

1.º publicação

Carlos de Souza Lins e d. Severina Custodia da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

×

Em a madrugada de ante-hontem, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento commercial do sr. Gomes de Araujo, á rua do Sol, na visinha cidade de Olinda, conseguindo arrecadar varias mercadorias no valor de 15$000.

Aberto inquerito pelo delegado, alferes Joaquim Cavalcanti, este poude apurar serem em numero de sete os ladrões, dos quaes já se acham presos e recolhidos á cadeia local os de nomes: Landelino Trindade, conhecido por *Lau*; José Amaro, alcunhado José Pequeno; Francisco Ferreira de Oliveira; Salvador Ribeiro dos Santos, João Amaro, antonomasiado *Bahia* e José Vicente Ferreira da Silva, vulgo *Piranch*a.

VARIAS

De hoje em diante o trem suburbano que corre nos dias uteis, partindo da estação do Brum ás 5.05, chegará até a de Tiuma, donde voltará na manhã seguinte, ás 7.40.

×

O Banco do Recife está pagando o 8.º dividendo, á razão de 3$ por acção e relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

×

De regresso da sua viagem á Europa, acha-se desde ante-hontem nesta capital o estimado commerciante, sr. Gustavo Krause.

Cumprimentamol-o.

×

Em Manáos e Belém, embarcaram no paquete nacional *Pernambuco*, a chegar nestes dias do norte, 134 praças doentes.

O bravo sr. general Serra Martins, commandante do districto fal-as-á inspeccionar neste porto, afim de determinar o desembarque daquellas que não se acharem em condições de continuar viagem.

×

No paquete *Danube*, esperado da Europa, é passageiro o conhecido clinico desta cidade, sr. dr. Leopoldo de Araujo, a quem acompanha sua exma. esposa.

×

Moradores da rua Direita pedem-nos chamemos a attenção das autoridades competentes para umas pessôas residentes áquella rua, lado dos numeros pares, as quaes portam-se inconvenientemente.

×

Tocarão retreta hoje á tarde, em frente ao Palacio do governo, as bandas do corpo de policia.

×

No *Novo mundo*, armarinho do sr. Castro Medeiros, á rua Barão da Victoria, acham-se expostos, um elegante carro para creança e uma linda boneca que fazem parte dos premios do grande concurso da «Liga contra a tuberculose» a realizar-se no dia 25 de dezembro e no qual serão premiados 30 concorrentes.

×

Reune hoje o conselho de instrucção publica municipal.

×

Com destino ao Estado do Pará, tomarão passagem hoje a bordo do *Maranhão* os tenentes do 14.º Joaquim Fernandes de Oliveira e Alfredo Affonso do Rego Barros e o alferes do 5.º, Espinola de França.

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, á rua 1.º de Março n. 12, foi pago integralmente ao sr. José Maria Bruno Vilella, pratico da barra, o bilhete n. 35061 da loteria federal ante-hontem extraida e premiado com 15:000$.

O referido pagamento foi pela agencia effectuado no mesmo dia da extracção.

×

A bordo do paquete *Beberibe*, entrado hontem em nosso porto, chegou do sul o sr. Alvaro dos Reis, pastor da egreja presbyteriana da Capital Federal.

O sr. Alvaro dos Reis realizará uma serie de conferencias evangelicas no templo da egreja presbyteriana desta cidade, seguindo depois para o norte em viagem de propaganda.

No povoado de Prazeres, hontem á tarde, as meretrizes Saverina Moysés, Salvina Falsca e Antonia Graveto arrelliaram-se, saindo para a rua e desferindo um vocabulario impossivel de ser ouvido pelas familias visinhas.

No momento em que avisados do facto, para o local em que se descompunham as megeras, dirigiam-se os inspectores Manoel Ribeiro e Francisco Mendonça, as mulheres já se haviam pegado á unha, a dentes e a bofetões.

Presas todas tres foram apresentadas ao sr capitão Bellarmino subdelegado do districto que as fez recolher á prisão.

×

Escola secundaria Pinto Junior

Ficaram assim constituidas as bancas que têm de servir, nessa escola, nos exames, que deverão começar no dia 3 de novembro proximo:

Curso preparatorio—Francez: presidente—Dr. Leopoldo Pires; lente da cadeira, dr. Augusto Aristheu; examidador, dr. Sizenando Silveira.

1.ª série—Geographia do Brazil: presidente, professor João de Medeiros; lente da cadeira, Getulio do Amaral; examinador, dr. José Gomes Parente.

2.ª serie—Musica: presidente, dr. João Vicente; lente da cadeira, dr. Roque Melchiades; examinador, dr. Gercino Ferreira.

— No dia 4 haverá exame oral dessas materias.

Dia 5:

Curso preparatorio—Portuguz: presidente, dr. Augusto Aristheu; lente da cadeira, professor João de Medeiros; examinador, dr. Leopoldo Pires.

1.ª série—Musica: presidente, Abilio Victor; lente da cadeira, dr. Roque Melchiades; examinador, dr. Odilon Tucuman.

2.ª série—Geometria: presidente, dr. Eugenio Osorio; lente da cadeira; dr. Gercino Ferreira; examinador, dr. José Gomes Parente.

3.ª série—Portuguez: presidente, dr. Alfredo de Medeiros: lente da cadeira, dr. João Vicente; examinador, dr. Sizenando Silveira.

— No dia 7 terá logar o exame oral dessas cadeiras.

Dia 6 ou 13:

1.ª série—Desenho: presidente. dr. Leopoldo Pires: lente da cadeira, Odilon Tucuman; examinador, Rodolpho Lima.

2.ª série—Desenho: presidente, dr Sizenando Silveira; lente da cadeira, Odilon Tucuman; examinador, Rodolpho Lima.

3.ª série—Desenho: presidente, professor João de Medeiros; lente da cadeira, Rodolpho Lima; examinador, Odilon Tucuman.

Dia 8:

Curso preparatorio—Geographia: presidente, dr. José Gomes Parente; lente da cadeira, dr. Glycerio de Gouveia; examinador, dr. Roque Melchiades.

1.ª série—Francez: presidente, dr. Alfredo de Medeiros; lente da cadeira, dr. Sizenando Silveira: examinador, dr. Augusto Aristheu.

2.ª série—Portuguez: presidente, dr. Gercino Ferreira; lente da cadeira, dr. Leopoldo Pires; examinador, dr. João Vicente.

3.ª série—Pedagogia: presidente, dr. Eugenio Osorio; lente da cadeira, professor João de Medeiros; examinador Abilio Victor.

— No dia 9 haverá exame oral dessas materias.

Dia 11:

Curso preparatorio—Calligraphia e desenho: presidente Rodolpho Lima; lente da cadeira, dr. José Gomes Parente; examinador, Odilon Tucuman.

1.ª série—Portuguez: presidente, dr. Roque Melchiades; lente da cadeira, dr. Sizenando Silveira; examinador, dr. Augusto Aristheu.

2.ª série—Pedagogia: presidente, dr. João Vicente; lente da cadeira, professor João de Medeiros; examinador, Abilio Victor.

3.ª série—Historia do Brazil: presidente, dr. Alfredo de Medeiros; lente da cadeira, dr. Leopoldo Pires; examinador, dr. Eugenio Osorio.

— O exame oral dessas cadeiras terá logar no dia 12.

Dia 14:

Curso preparatorio—Musica: presidente, dr. Leopoldo Pires; lente da cadeira, dr. Roque Melchiades; examinador, Odilon Tucuman.

1.ª série—Arithmetica e Algebra: presidente, professor João de Medeiros; lente da cadeira, Abilio Victor; examinador, dr. Gercino Ferreira.

2.ª série—Historia Geral; presidente, dr. João Vicente; lente da cadeira; dr. Sizenando Silveira; examinador, dr. Augusto Aristheu.

3.ª série—Historia Natural: presidente, dr. Berardo; lente da cadeira, dr. Alfredo de Medeiros; examinador, dr. Eugenio Osorio.

— No dia 16 terá logar o exame oral das materias acima.

Dia 17:

Curso preparatorio—Arithmetica: presidente, dr. Roque Melchiades; lente da cadeira, dr. Leopoldo Pires; examinador, dr. Gercino Ferreira.

2.ª série—Physica: presidente, professor João de Medeiros; lente da cadeira, dr. Eugenio Osorio; examinador, dr. José Gomes Parente.

3.ª série—Chimica: presidente, dr. Sizenando Silveira; lente da cadeira dr. Berardo; examinador, dr. Alfredo de Medeiros.

— No dia 18 realizar-se-á o exame oral dessas mateiias.

Em todos as bancas funccionarão os fiscaes do governo e da instrucção publica.

O sr. capitão Bellarmino de Almeida, subdelegado do districto da Bôa-Viagem, foi na segunda-feira ultima victima d'uma *quengada* por parte d'um ex-estafeta, por nome Manoel de Freitas, mais conhecido por *Segurança*.

Dirigindo-se o meliante aos logares Jordão, Corcurana e Pão Sêcco do alludido districto, pediu a diversos moradores, em nome do capitão Bellarmino, de quem se dizia empregado, dinheiro e generos.

Assim obteve cerca de 25$000, 6 cuias de batatas, e um bocado de macacheira.

Quando mais tarde o sr. capitão Bellarmino teve sciencia do occorrido, já *Segurança* achava-se longe.

×

Summario da Imprensa

Pelo correio recebemos hontem o n. 1, anno V, da *Santa Cruz*, bella revista religiosa publicada em S. Paulo, mensalmente e illustrada com escolhidas gravuras.

Como sempre, a edição que temos á vista está magnifica.

— Temos sobre a mesa o n. 34, anno III, d'*A rainha da moda*, jornal mensal de modas, editado no Rio de Janeiro.

E' uma interessante publicação, que de certo prestará util auxilio ás senhoras pernambucanas.

— O sr. Leopoldo da Silveira mandou-nos hontem o tomo XXV da *Biblia Sagrada*, edição popular illustrada, versão do padre Antonio de Figueirêdo e annotações do padre Santos Farinha.

Agradecidos.

— O operoso livreiro sr. Manoel Nogueira de Souza, proprietario da *Livraria economica*, á rua Barão da Victoria n. 17, enviou-nos o fasciculo 3 do *Magazine Bertrand*, util publicação editada pelo sr. José Bastos, de Lisbôa.

Obrigados.

— Recebemos hontem o n. 306, anno V, d'*A Pimenta*.

Obrigados.

×

José Joaquim de Moraes, conhecido por *Zumba*, em a madrugada de domingo dirigia um *bumba-meu-boi* no logar Páo-Secco, do povoado de Prazeres, quando de ordem do subdelegado capitão Bellarmino Carneiro, apresentaram-se-lhe o inspetor e o cabo do quarteirão Firmino dos Santos e Manoel Felippe e prohibiram a brincadeira.

Zumba negou-se a cumprir a intimação e lançando mão de um bacamarte desfechou um tiro, que feriu gravemente ao cabo.

O criminoso evadiu-se.

O ferido foi transportado em rede para Jaboatão.

×

Companhia de Bombeiros

Hoje. —Estado maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia o 1.º sargento Samuel Franklin do Amaral, n. 7.

Guarda ao quartel o cabo n. 2 e as praças ns. 3, 10 e 24.

Dia á companhia o cabo n. 11.

Ordem á secretaria a praça n. 5.

Piquete o cabo corneteiro n. 19.

Uniforme n. 5.

×

O subdelegado do 2.º districto de S. José remetteu hontem ao dr. delegado do 1.º districto da capital, as diligencias policiaes procedidas contra o cabo do Corpo de policia, José Rodrigues do Nascimento e o individuo de nome Antonio Alves de Oliveira, promotores do conflicto occorrido na manhan de 23 do corrente, no logar denominado «Fernandinho» do mesmo districto.

Desse conflicto resultou os ferimentos de Manoel Pedro de Alcantara Moura e Luiz Roberto de Souza.

×

No dia 24 do corrente, no municipio de Gamelleira, foram presos e recolhidos á cadeia local Simeão Candido Ferreira e Ignacio Rodrigues Lima.

O primeiro confessou haver assassinado em Canhotinho, á rua Lagoa Secca, á mulher Joaquina de tal, conhecida por *Lulú* e o segundo que é indigitado autor do assassinato de uma praça em União no visinho Estado de Alagôas, negou o crime.

×

O proprietario d'*A Risonha*, acreditado armarinho á rua 1.º de Março n. 11, sr. P. Carneiro Lins, tendo recebido de Pariz um grande sortimento de extractos, loções, aguas de toilette e sabonetes do fabricante Delettrez, teve a gentileza de offertar-nos dois pequeninos frascos das essencias *Aglaia* e *Synha*, muito apreciados pelo seu odor.

Agradecidos.

×

Guarnição federal

Hoje — ronda á guarnição o sr. tenente do 40.º de infanteria José Armando da Cunha.

Dia ao quartel-general o amanuense Antonio Spiridião do Rego Barrros.

O 40.º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniforme n. 7.

×

PAISAGEM RUSTICA

(Impressão de uã manhã no engenho Sant'Anna).

Manhã primaveril, clara, festiva,
Surgindo vem das orlas do Oriente;
N'uns gorgeios gazis a patativa
Salta de galho em galho alegremente.

Pelo espaçoso e limpido terreiro
Ergue-se aos poucos luzidio o gado;
Canta o gallo garboso e alviçareiro
Trepado na estacada do cercado.

Pela collina verde-avelludada
Abre Flora a corola rociada...
Entre os musgos da encosta desce o rio...

E além, pelo silvêdo da esplanada,
Guiando a mansa e nutrida boiada,
O toiro muge erótico, vadio!

RIBEIRO DA SILVA,

N. 111-46.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 26 DE OUTUBRO DE 1904

39746	20:000$000	48232	500$000
43577	1:000$000	....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5952 | 10183 | 26143 | 39940
6589 | 17464 | 39405 | 45306

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

4071 | 8774 | 26789 | 37198 | 47495
5812 | 21024 | 34413 | 38993 | 48993

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

6152 | 10235 | 25436 | 30211 | 44735
8440 | 23232 | 26051 | 41423 | 45849

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

39741 | 39743 | 39745 | 39748 | 39750
39742 | 39744 | 39747 | 39749 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34571 | 43573 | 43575 | 43578 | 43580
43572 | 43574 | 43576 | 43579 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

48231 | 48234 | 48236 | 48238 | 48240
48233 | 48235 | 48237 | 48239 | .....

APPROXIMAÇÕES

39745	175$000	43758	60$000
39747	175$000	48231	60$000
43576	60$000	48233	60$000

Os numeros de 39701 a 39800 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 43501 a 43600 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 48201 a 48300 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 46 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 46.

OS RESPINGOS

Noticiou hontem, por telegramma, o *Diario* que o conselheiro Veiga Beirão representará Portugal no centenario do Codigo Napoleão, em Pariz.

Qualquer que seja a opinião que se tenha das codificações, quando mesmo se pense com Herbert Spencer, que vaticina o desapparecimento dos codigos nas futuras sociedades, o que é certo é que a promulgação do Codigo Francez, consagrando como principios fundamentaes a igualdade perante a lei, a separação do direito civil dos preceitos religiosos, a protecção da liberdade individual, a inviolabilidade da propriedade, a regulamentação das fortunas de maneira a impedir que seja burlado o principio da igualdade perante a lei, importa uma era nova na historia da civilização, como resumo pratico das grandes conquistas do passado e principalmeete da revolução.

E' um monumento admiravel de saber, perante o qual a razão se inclina; mas até o proprio sól tem manchas, que ferem seu esplendor.

O Codigo Napoleão, alem de lacunas e negligencias de redacção, de classificação de divisão, de definições, já não póde satisfazer as necessidades da vida actual, em que se multiplicaram ou se modificaram profundamente as relações juridicas.

Além do centenario do Codigo Napoleão a França está para festejar o centenario do gaz de illuminação, descoberta do mallogrado engenheiro Philippe Lebon.

Lebon, nascido a 29 de Maio de 1767 em Brachey, foi assassinado mysteriosamente, em 1804, nos Campos Elyseos, sem que nunca fosse descoberto o assassino.

Foi estudando a fumaça que Lebon descobriu o gaz, que de experiencia em experiencia continúa a ser objecto de estudos e aperfeiçoamentos.

Lê se em uma correspondencia allemã:

« Quando sobreveiu a invenção da luz de Auer de Welsbach, que diminuiu o consumo de 750 litros a 167 litros por hora, servindo de estalão a luz de cem velas normaes de Hefner, todos julgavamos que estava alcançado o maximo da reducção do gasto do gaz. Pois enganavamo-nos redondamente.

No começo deste anno o technico allemão Nuernberg conseguiu reduzir o consumo de 167 litros a quasi a quinta parte, isto é, a 35 litros por hora. Esta nova invenção vae revolucionar a nossa illuminação. Será um rude golpe para a luz electrica e uma esperança, uma salvação mesmo, para muitas installações de gaz.

Todas as fabricas de gaz da Allemanha reunidas, que gastam hoje quarenta milhões de toneladas de carvão de pedra, poderão reduzir o seu gasto a dez milhões apenas de toneladas, para fornecer a mesma illuminação a que são obrigadas por seus contratos.

Dividindo o lucro, enorme, que resultará de tal economia, com o consumidor, as fabricas poderão fornecer o gaz a preços tão reduzidos que a electricidade não poderá, tão cedo, competir com a illuminação a gaz.

E já a nova invenção toma feição pratica. Já se formou na Allemanha um poderoso syndicato, que pretende introduza o invento, formando syndicatos filiaes na Inglaterra, França, Suissa, Belgica, Italia, Hespanha, Portugal, Russia e nos Estados Unidos.

A luz «Nuernberg» possue quatorze vezes a força illuminativa da luz Auer, usados os mesmos véus deste systema. »

A descoberta do gaz de illuminação veiu completar a descoberta do vapor, e já em 1790, tendo apenas 23 annos de idade, Lebon obteve um premio do governo na importancia de duas mil libras por haver melhorado a machina a vapor.

E' interessante notar como as invenções são contradictorias e incompativeis, ou contradictorias, mas compativeis, tal o caso da navegação a vela ao lado da navegação a vapor, ou complementares umas das outras. A locomotiva é uma applicação da machina a vapor á invenção das rodas e á descoberta dos *rails*. Combinações de rodas, trilhos e vapor deram em resultado a locomotiva, da qual nos occuparemos em outra occasião.

45.ª LOTERIA DO PLANO 138 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 26 DE OUTUBRO DE 1904

20677	10:000$000	24846	500$000
17650	1:000$000	33397	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4653 | 16184 | 41364 | 55778
11363 | 40361 | 45543 | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8796 | 14096 | 25545 | 37247 | 47685
9653 | 17965 | 34478 | 41238 | 53212
11146 | 22261 | 34353 | 46898 | 56395

APPROXIMAÇÕES

20676 e 20678..............	100$000
17649 e 17651..............	100$000
24845 e 24847..............	50$000
33396 e 33398..............	50$000

DEZENAS

20671 a 20680..............	20$000
17641 a 17650..............	20$000
24841 a 24850..............	10$000
33391 a 33400..............	10$000

CENTENAS

20601 a 20700..............	4$000
17601 a 17700..............	3$000
24801 a 24900..............	3$000
33301 a 33400..............	3$000

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1904:

Bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, juiz de direito em disponibilidade, pedindo para lhe ser designada, nos termos do art. 74 da lei n. 697 de 20 de junho do corrente anno, a comarca de Ouricury, actualmente vaga.—Como requer.

Eulalia de Souza Leão Gonçalves da Silva viuva do bacharel Diomedes Gonçalves da Silva, ex-juiz municipal de Ipojuca, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos que se ficou a dever a seu fallecido marido —Escripture-se, para opportuno pagamento, visto tratar-se de debito relativo a exercicio já encerrado.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 12$000, importancia da conta que juntou, proveniente da publicação do edital de praça de 27 cavallos do esquadrão de cavallaria.—Ao thesouro.

Francisco Rufino de Sant'Anna, pedindo pagamento da quantia de 62$800, que se acha escripturada proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Torres, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho findo.—Informe o thesouro

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento de 191$160, da conta que juntou, de passagens concedidas a bordo de seus vapores, por conta do Estado.—Escripture-se.

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros por conta do Estado, no mez de agosto, na importancia liquida de 1:955$150 —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de setembro findo, para a escola normal, como da conta que juntaram, na importancia de 77$900.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Os mesmos, solicitando pagamento de varios objectos durante o mez de junho proximo passado para a bibliotheca publica do Estado, como da conta que juntaram na importancia de 287$400 —Escripture-se.

João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, pedindo para se mandar escripturar os seus vencimentos, a contar de 1 de abril a 28 de maio proximo findo. —Nesta data mando escripturar a importancia de que trata o peticionario.

João Cancio da Silva Cordoville, guarda de 1.ª classe da casa de detenção, requerendo abono de faltas.—Justifico.

Antonio Augusto de Oliveira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 8$600, que se acha escripturada, de fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Jaboatão, de 20 a 30 de junho deste anno.—Informe o thesouro.

André Mentor da Costa, pedindo novamente o pagamento da quantia de 28$080, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel do 2.º districto da Bôa Vista.—Informe o thesouro.

João Francisco de Souza Filho, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 211$380, proveniente de fornecimento d'agua e luz feito ao quartel de Petrolina a contar de 29 de janeiro de 1902 a 30 de junho de 1903, debito este já escriturado —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Xavier de Araujo, carcereiro da cadeia de Taquaretinga, pedindo para se mandar escripturar os seus vencimentos dos mezes de abril a junho do corrente anno —Nesta data mando escripturar a importancia de que trata o peticionario.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento de 181$200, da conta que juntou, de passagens effectuadas em seu vapor *S. Francisco*, por conta do Estado —Nesta data mando escripturar a importancia de que trata a peticionaria, visto referir-se a despesa de exercicio encerrado.

João Feliciano da Silva, soldado do corpo de policia, solicitando passe para conduzir sua familia para Fernando de Noronha, para onde vae destacar.—Sim.

João Felippe Santiago, soldado do corpo de policia, solicitando um passe de ida desta capital ao presidio de Fernando de Noronha, para sua mulher.—Sim.

Joaquim Camello de Siqueira Cavalcante, pedindo pagamento de suas gratificações dos mezes de maio a junho do exercicio findo, como carcereiro da cadeia publica da Escada, na importancia de 60$000.—Nesta data mando escripturar a importancia de que trata o peticionario.

Regina Romero Cavalcante, Aurea Monteiro Jacome, Maria Annunciada Pavão e Maria Lelia de Araujo, ouvintes do curso preparatorio da escola normal, pedindo permissão para prestarem exame das materias que constituem o referido curso.—Deferido, com o officio desta data ao sr. dr. director da escola normal.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião de notas no municipio de Pão d'Alho, designado para o logar de official privativo do registro facultativo de titulos e documentos no mesmo municipio, requerendo prorogação de prazo por mais 15 dias para assumir o respectivo exercicio.—Sim.

Bacharel Abdias Bibiano da Cunha Salles Filho, juiz municipal de Granito, pedindo de novo que se lhe mande pagar os vencimentos integraes a que tem jus como juiz de direito interino.—Informe o thesouro.

Jeronymo Tenorio de Albuquerque, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser transferido da casa de detenção para o municipio de Bom Conselho, afim de ser submettido a julgamento.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Correntes, para informar.

Antonio Soares da Silva, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para o municipio de Nazareth afim de ser submettido a julgamento —Aguarde requisição do juiz competente.

Felippe José de Gouveia, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, para mandar certificar.

Valentim Henrique da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

José Timotheo Pereira Bastos, pedindo para que se lhe mande reintegrar o logar de 2.º tabellião, escrivão do civil e annexos, crime, jury e execuções criminaes do municipio de Amaragy, das quaes foi forçado a desistir por causa do então juiz de direito.—Não tem logar o que requer. Uma vez apresentada e acceita a renuncia de um officio de justiça não pode ser depois declarada insubsistente para o effeito de ser o respectivo serventuario nelle reintegrado; ficando entretanto, salvo ao peticionario o direito de apresentar-se no concurso a ser aberto para o provimento dos cartorios vagos.

Heliodoro Correia da Silva, conhecido por Dorinho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. juiz municipal da 1.ª vara para mandar juntar a certidão do processo e da prisão.

— Additamento aos despachos do dia 24 de outubro do corrente anno:

Clara da Silva Cunha, viuva de Henrique Augusto da Silva Cunha, ex guarda do necroterio publico, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 60$000, correspondente a 6 mezes de limpesa do mesmo necroterio, relativa aos mezes de julho a dezembro do anno findo.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 26 de outubro de 1904:

Bento Britto, Maria Dantas de S. Duarte, José Joaquim Dias & C.ª, Antonio Gonçalves de Azevêdo, Araujo & Pereira, Antonio da Silva, Manoel Ferreira dos Santos Braga, Manoel de Carvalho, Alfredo Victor Marques, Mario de Lima Correia, Francisco Silva & C.ª, Alfredo de Medeiros, Cerqueira & C.ª, C. A. Costa & C.ª, Francisco Marcellino Monteiro e Santa Casa de Misericordia.—Informe a 1.ª secção.

Luiza Francisca do Sacramento, Elias Baptista dos Santos, Antonio Alexandrino Castello Branco e Dubeux & C.ª.—Certifique-se.

Miguel de Oliveira e Manoel Rodrigues da Costa & C.ª.—Indeferido.

Loureiro Barbosa & C.ª, João Tavares da Silva, Narciso Maia & C.ª, Castro Maia & C.ª, e L. Ferreira & C.ª.—Restitua-se.

Pergentino Fernandes de Souza.—Deferido em vista da informação.

José Soares de Amorim.—Como requer.

Rodrigues Lima & C.ª, 2 petições, Moreira Lima & C.ª, 4 petições e Almeida Machado & C.ª.—Informe a 3.ª secção.

Manoel Thomaz do Espirito Santo.—Volte a 1.ª secção para informar qual o valor locativo do predio.

Ferreira Rodrigues & C.ª.—Sim, pagando a taxa devida.

Loureiro Barbosa & C.ª.—Sim, pagando as respectivas taxas.

Domingos Pereira da Silva.—Indeferido em vista da informação.

Antonia Maria da Silva.—Aguarde opportunidade.

Antonio de Oliveira Arruda.—Como requer em vista da informação.

Antonio Manoel Pereira.—Sendo o imposto de accôrdo com o valor locativo volte a 1.ª secção para informar qual o valor locativo da parte occupada, visto como o desenvolvimento do negocio não influe naquelle valor que é certo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1904:

Veneravel Irmandade das Almas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, pedindo eliminação de dois apparelhos da Recife Drainage, existente no predio n. 2, sito ao Largo do Corpo Santo.—Sim, de accôrdo com a informação.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento pelo aluguel do armazem occupado pelo desinfectorio do Estado, correspondente ao mez de setembro ultimo. —Informe a inspectoria geral de hygiene.

George Cathelen, chimico e director do laboratorio de hygiene, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes aos mezes de abril a junho do corrente anno.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Francisco Olympio da Silva Maia, representante de seus filhos proprietarios do predio n. 9, á rua 15 de Novembro, pedindo pagamento do aluguel vencido a 22 do corrente.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

Miguel Archanjo Pereira do Rego, pedindo pagamento pelos serviços feito no encanamento d'agua.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Antonio Estanislau Affonso, contractante dos reparos da estrada de Afogados a Tigipió, pedindo pagamento do certificado junto do serviço feito na referida estrada.—Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento pelo fornecimento de artigos para a recebedoria.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de outubro de 1904:

Hermogens Sancho Bezerra Cavalcante.—Justifico.

Idalina Maria Borges da Fonseca.—Informe o thesouro

Dr. Joaquim José Coimbra.—Inderido. A lei preci-ou a unidade de 75 kilos por sacco, providenciando para o caso de excesso desse peso no sacco, valendo o silencio sobre a hypothese de inferioridade como significando que não a considerava.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

— 2.ª secção—N. 231—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de outubro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Zeferino Ferreira do Espirito Santo, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio do Monte Albuquerque e Sebastião Gomes da Silva Lins, por crime de ferimentos, João Luiz de Souza, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Francisco de Araujo Netto, por disturbios e José Pereira da Costa, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Maria Candida da Conceição e Amelia Maria da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Rosalino Ferreira Gomes, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio que, hoje ás 2 horas da manhã, sendo avisado de que o cidadão Francisco Geraldo dos Santos, residente á rua Marquez do Herval n. 73, tentara suicidar-se, ingerindo certa porção de verde francez, para ali se dirigiu e verificou o facto.

Interrogado Francisco Geraldo declarou que fôra levado a semelhante acto de desespero em vista da desintelligencia que existia entre elle Geraldo e a propria esposa devido as entrigas de sua sogra Rosa Maria de Oliveira

Francisco Geraldo entregou uma carta que tinha em seu poder dirigida á policia, explicando o facto e este sendo medicado pelo dr. Baptista de Carvalho.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital que, no dia 22 do corrente, nas proximidades á rua da Areia, 2.º districto de S. José, encontrado o individuo Antonio Gomes da Motta, que apresentava um ferimento no pé, feito por arma de fogo e das diligencias a que procedeu chegou a evidencia de que a alludido ferimento fôra feito por Abilio Lyra e Argemiro de tal.

Aquella autoridade fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e contra os offensores procede de accôrdo com a lei.

— Por officio datado de 24 do corrente, scientificou-me o subdelegado de Santo Antonio quei no dia 22, ás 2 e 1/2 horas da tarde á rua de S. Francisco os individuos Manoel Fernandes da Silva, José Benedicto de Andrade e Antonio de tal, ex-praça de policia, por motivo de ciumes, travaram luta entre si, dando em resultado haver ferimento e contusões.

A alludida autoridade fez recolher os dois primeiros á casa de detenção e contra o ultimo, que evadiu-se procede na forma da lei.

Faço transcrever o officio de 23 do corrente, que me dirigiu o delegado de Timbaúba:

« Em additamento aos meus telegrammas de hoje, cumpre-me transmittir-vos as informações que me ministrou o subdelegado de Macapá, desta comarca, acerca do assalto que deu áquelle povoado o bandido Antonio Silvino.

Hontem, ás sete horas da noite, um grupo de dez individuos fardados, chegou ao quartel do povoado de Macapá, conduzindo um preso; e como a praça municipal ali destacada, reconhecesse que o preso era o cangaceiro Cocada, os bandidos prenderam a praça e obrigaram-na a leval-os até a casa do subdelegado, onde Antonio Silvino, que usava as divisas de sargento, exigiu do mesmo subdelegado uma certa quantia, no que não foi satisfeito, declarando nessa occasião o mesmo Antonio Silvino, que o negocio delle naquelle povoado era com o negociante Manoel Francisco de Paula, para onde se dirigiram, ainda com o soldado municipal preso, e ali chegando, fizeram as maiores ameaças ao mesmo Manoel Francisco, de quem levaram dinheiro, 30 guardas-sol, peças de cachemiras, rifles e muitas outras mercadorias, as quaes conduziram em cavallos, e se não fossem os pedidos do soldado, por certo elles teriam realizado o plano que levavam, o de assassinar o mesmo Manoel Francisco, de quem exigiam seis contos de réis; dirigiram-se então a outros estabelecimentos commerciaes, donde levaram dinheiro e muitas mercadorias, indo concluir suas façanhas na casa onde funcciona a estação fiscal, subordinada á mesa de rendas «Rosa e Silva», de cuja estação levaram todo o dinheiro que encontraram, fugindo o respectivo empregado para esta cidade.

A's 11 horas da noite retiraram-se os bandidos, levando a carabina e o sabre do soldado municipal e dirigiram-se para o engenho Macapá, de João Francisco de Mello Cavalcanti e d'ahi, já ás 5 horas da manhã de hoje, passaram no engenho Bonito, de João do Rego Cavalcanti, e pouco depois no engenho Santa Thereza, de Francisco Prefeito de Albuquerque Maranhão, donde tomaram direcção de Moganga, comarca de Bom Jardim.

Em perseguição dos bandidos, fiz seguir o destacamento desta cidade, 9 praças, ficando a cadeia, que contém 28 detentos, guarnecida por 3 praças.

Renovo o pedido das providencias que fiz em telegramma.

Saúde e fraternidade. — Illm. sr. dr. Manoel dos Santos Moreira, M. D. chefe de policia deste Estado.—(Assignado—O delegado, Epiphanio Archanjo dos Santos Toré. »

Com officio de 24 do corrente, enviei á irmã superiora do Asylo de mendicidade, por não terem sido ainda legalmente reclamados, dous caixões com toucinho e queijos e um sacco com sapatos apprehendidos em poder de diversos ladrões.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz municipal de Limoeiro.—O exm. sr. desembargador governador manda accusar recebido o vosso officio de 8 do corrente, em o qual communicastes terdes em 6 do mesmo mez, encerrado a 2.ª sessão do Tribunal Correccional d'essa comarca.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador, para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa Bella, conforme participou em officio de 29 de agosto findo, renunciou a licença de 30 dias, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 25 de julho proximo passado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Resolvendo sobre o requerimento de Braga, Sá & C., contractantes do fornecimento de calçado para as praças da força publica, e tendo em vista a informação do coronel commandante do corpo de policia n. 524, de 12 do corrente, da qual consta ter tido fiel execução o actual contracto, que deverá terminar em 4 de outubro vindouro, recommendo-vos que mandeis lavrar termo, prorogando-o por mais seis mezes, observadas as mesmas condições.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Em vista do resultado da inspecção de saude, a que foi submettido o cabo graduado do corpo, sob vosso commando Manoel da Costa Moraes, de quem tratastes em officio n. 225 de 12 do corrente, autoriso-vos a conceder-lhe 60 dias de licença para o seu tratamento, com o soldo por inteiro e o valor da etapa.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de setembro de 1904.

Officio:

Ao presidente do Concelho Municipal do Recife.— Accuso o recebimento de vosso officio n. 811 de 12 do corrente, ao qual acompanhou a copia do alistamento geral dos eleitores deste municipio procedido no corrente anno.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Aprigio Marinho Falcão e tendo em vista os documentos que apresentou e a informação prestada pelo dr. juiz de direito da comarca do Brejo, em officio de 31 de agosto proximo passado, resolve nomeal-o para exercer na forma da lei, o logar de official privativo do registro geral das hypothecas e cumulativamente os de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execução, na referida comarca, ficando-lhe marcado o prazo de 25 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio das respectivas funcções

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o tenente-coronel Victor Vieira de Mello, tabellião especial do registro geral das hypothecas do municipio de Nazareth, resolve prorogar por trinta dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio das funcções de official prevativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos na referida comarca, para o que foi designado por acto de 25 de agosto ultimo.

— O governador do Estado resolve nomear o major Florentino João de Mello, coronel Silviano Moreira Cavalcanti e major Luiz de França Pereira de Mello, para exercerem por tempo de dois annos e na ordem em que aqui se acham collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Amaragy, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para legalizarem os respectivos titulos e prestarem o compromisso legal.

Expediente do dr. director

Officios:

O exm. sr. desembargador governador manda communicar-vos, para os fins convenientes que o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, conforme participou em officio de 6 do corrente, deixou de assumir o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Salgueiro, para o qual foi removido em virtude de permuta autorizada por portaria de 18 de junho ultimo, por ter sido, em data de 21 desse mez, removido para a comarca de Afogados de Ingazeira onde assumiu o respectivo exercicio em 15 de julho proximo passado e não em 15 de agosto ultimo, como consta do officio que vos dirigi em 20 desse mez.

— Ao dr. juiz municipal da 3.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador manda accusar recebido o vosso officio de 13 do corrente, em o qual participastes terdes nessa data encerrado a 3.ª sessão do tribunal correccional da comarca da capital.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 889 de 12 do corrente mandae pagar pela verba do n. 14 § 3 art. 2.º do orçamento vigente, a André Baptista de Araujo, a quantia de 860$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que em Leopoldina serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no periodo de janeiro de 1898 a junho de 1901, exigindo-se procuração nova de quem se apresentar para receber, e assim se procedendo sempre que se tratar de pagamentos identicos.

— Ao mesmo.—Tendo, nesta data, determinado aos promotores publicos que visitem, ao menos uma vez por mez, as cadeias, e informem, por occasião de cada visita, sobre o estado dellas, e o numero de presos existentes com a relação nominal destes, além do mais que convier e declarado que lhes cabe finalmente informar sobre as contas dos fornecimentos feitos aos presos pobres, recommendo-vos que expeçaes ordem ás collectorias no sentido de exigirem as informações daquelles funccionarios sobre taes contas.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 884, de 12 do corrente, mandae pagar, pela verba de n. 44 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação ao tenente coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz, a quantia de 40$000, proveniente do aluguel da casa que em Floresta serviu de cadeia e quartel ao destacamento policial, nos mezes de abril e maio ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 890, de 12 do corrente, mandae pagar, pela verba n. 38, § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 360$600 proveniente ao fornecimento de medicamentos a enfermaria da Casa de Detenção, no mez de junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 888, de 12 do corrente, mandae pagar pela verba n. 38, § 1.º, art. 2.º do orçamento em liquidação, á Macêdo Filho & C.ª a quantia de 55$000 proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de Bom Conselho na 2.ª quinzena de maio, 1.ª e 2.ª de junho deste anno conforme os documentos juntos.

GOVERNO MUNICIPAL

PROJECTO

De orçamento municipal para o anno de 1905

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA

(*Conclusão*)

§ 68. Licença para ter garapeira ou rancho nos logares permittidos pela municipalidade 20$000.

§ 69. 200 réis por metro quadrado, por dia de cães, rua ou praça occupada por mercadorias de qualquer especie que entravem o transito diminuindo a aréa dos logares publicos, excepto as que tiverem sujeito a despacho sobre agua, não excedendo de 48 horas.

§ 70. Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes ou industriaes, agencias e officinas de conformidade com o titulo 6.º.

§ 71. Por casa de taipa, madeira ou palha, edificada no perimetro da cidade, que não pagar decima urbana e não fôr occupada pelo proprietario, 10$000.

§ 72. Licença para abrir quitanda no perimetro da cidade, 20$000, fóra della 10$000.

§ 73. 200 por animal que entrar nas ruas comprehendidas no perimetro da cidade, conduzindo carga de qualquer especie, e 1$000 por carro não matriculado no municipio.

§ 74. 100 réis por cabeça de gado, ovelhum ou cabrum, exposto a venda no mercado do Recife, sendo suino 200 réis.

§ 75. 15 % addicionaes as imposições da presente lei, com excepção das contribuições nos § § 4.º, 8.º e 12.

(Nota).—O imposto do § 17 art. 1.º e de 3 % e não de 5 % como hontem foi publicado.

TITULO 1.º

§ 12 do art. 1.º

1.º Kilo de peixe, 100 réis.
2.º Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos etc., 300 réis.
3.º Columnas e barracas collocadas dentro do gradil, 1$300.
4.º Cargas com gallinhas 1$000.
5.º Cassuaes com gallinhas 1$000.
6.º Cargas com fructas, legumes, etc. 600 réis.
7.º Cargas com farinha, milho, feijão,
8.º Suino (cada um) 1$200.
9.º Logares volantes, 500 réis.
10. Compartimentos com suino ou carneiro de ns. 23 a 45.... 2$000.
11. Compartimentos com suino ou carneiros de ns. 47 a 63, 1$500.
12. Compartimentos com fressuras, 1$200.
13. Compartimentos com fazendas, miudezas e quinquilharias e sapatos 3$000.
14. Idem com generos de estivas, 3$000.
15. Idem com comidas, 1$500.
16. Idem com verduras, 600 réis.
17. Idem com farinha, feijão e milho, 1$000.
18. Talhos com carne verde (frente), 3$500.
19. Idem, (idem, retaguarda), 3$000.

TITULO 2.º

(*§ 13 do art. 1.º*)

1.º Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação, quando os vencimentos ou pensão forem até 2:000$000, 25$000, quando forem até 3:000$000, 50$000, e d'ahi para cima...... 75$000.
2.º Por alvará de licença para a abertura de estabelecimento commercial no perimetro da cidade ou fóra della 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.
3.º Por titulo de nomeação provisoria que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa n. 1.º.
4.º Reforma ou apostilla de titulo 20$000.
5.º Por nomeação de despachantes municipaes, 50$000.
6.º Por portaria ou despacho concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 10$000.
7.º Por averbação de transferencia de immovel, 2 % sobre o valor do contracto, devendo ser feita dentro de 60 dias da data da transferencia.
8.º Por inscripção para exame de machinista ou mestre de obra, 30$000 reservando-se metade desta quantia para ser dividida entre os examinadores.
9.º Por certidão em geral, 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada lauda excedente de 3 e havendo busca mais 1$000 por anno não se contando o que corre, nem os que excederem de quinze.
10.º Por termo de fiança responsabilidade de deposito, 20$000.
11.º Por termo de arrematações de obras municipaes, alugueis de predios e impostos, 2 % sobre o valor do contracto.
A primeira copia será dada gratis á parte.
12.º Por termo de responsabilidade de impressão ou publicações de jornaes, revistas, periodicos, etc., 25$000.
13.º Por averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou individual, 5 % sobre o valor locativo.
14.º Por transferencia de contracto celebrado com a municipalidade 2 % sobre o respectivo valor.
15. Pelo registro de titulos scientificos ou de habilitação profissional, 20$000.
16. Por titulo expedido a mestre de campo, 20$000.
17. Por titulo expedido a boleiros ou cocheiro, 20$000 annualmente.
18. Por titulo expedido a jokei, 50$000 annualmente.
19. Por titulo expedido a carroceiro, 10$000 e a carvoeiro 5$000 annualmente.
20. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 2$000.
21. Registro de portaria ou titulo de nomeação, 5$000.
22. Pelo registro de titulo de licença com ordenado 5$000 e com todos os vencimentos, 10$000.
23. Pela matricula de talhadores, magarefes, 20$000, peixeiros e suineiros, 10$000 e fressureiros, 5$000 annualmente.
24. Pela matricula de ganhadores e criados, 2$000 annualmente.
25. Por matricula de cão, 5$000.

TITULO 3.º

(*§ 15 do art. 1.º*)

1.º Licença para edificar além do imposto de arruamento, inclusive cordeação, por metro quadrado da área occupada pelo primeiro perimetro, 400 réis e pelos que accrescerem 200 réis, sendo a casa de taipa, 150 réis.
2.º Por metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação, 600 réis.
3.º Licença para escavação nas ruas da cidade para canalização e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 25$000.
4.º Licença para fazer ou concertar cerca nos logares permittidos pela municipalidade, 100 réis por metro corrente.
5.º Licença para fazer grande reboco no exterior do predio, 10$000 e pequeno, 5$000.
6.º Licença para substituição de traves na coberta, 10$000 e para quaesquer outras madeiras, 5$000.
7.º Licença para fazer cornija, parapeito e canalização d'agua dos telhados, 10$000.
8.º Licença para collocar ou mudar soleira, degráus, vergas, bandeira ou portada no exterior do predio, por vão 6$000.
9.º Licença para rasgar ou tapar porta ou janella no exterior do predio ou substituir varandas, 6$000.
10. Licença para collocação de materiaes na rua emquanto se fizerem as obras sem embaraçar o transito, 15$000.
11. Licença para collocar ou conservar empanadas, movel ou volante, 10$000.
12. Licença para armar andaimes nas ruas para qualquer obra ou concertos não previstos nos numeros anteriores, 6$000.
13. Licença para qualquer obra não prevista nos numeros anteriores, 8$000 e para concertos em condições identicas, 5$000.

TITULO 4.º

(*§ 27 do art. 1.º*)

1.º Por espaço nos muros dos cemiterios publicos para deposito de um esqueleto á perpetuidade, 50$000.
2.º Deposito em catacumbas da Municipalidade findo o prazo da inhumação, por anno 40$000.
3.º De cada terreno ou perpetuidade para jasigo ou mausoléo, por metro quadrado, 150$000.
4.º De cada jasigo dos construidos sobre as catacumbas da Municipalidade, sendo grande 100$000, sendo pequeno 50$000.
5.º Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléo ou carneiros, sendo grande, 20$000, sendo pequeno, 10$000.
6.º Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, 15$000, sendo pequena, 8$000.
7.º Pelo aluguel de cada catacumba da Municipalidade, sendo para adultos, 40$000, sendo para parvulos, 20$000.
8.º Sepulturas communs ou reservadas, 5$000 e findo o prazo da inhumação, mais 6$000 por cada anno.
9.º Sobre cada metro quadrado de terreno cedido perpetuamente a irmandade, confraria ou ordem, 200$000.
10. Pela collocação de pedra em catacumba ou mausoléo, 8$000.
11. Pela factura de canteiros para jardim em frente á sepultura, 25$000.
12. Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, mausoléos ou carneiros, 12$000.
13. Por traspasso (não por herança) ou venda de jasigo, mausoléo ou carneiro, 150$000.

TITULO 5.º

(*§ 30 do art. 1.º*)

1.º Por metro, 25$000.
2.º Por fita, regua, trena de agrimensor até 10 metros, 5$000 e d'ahi para cima, por metro mais 1$000.
3.º Por vasilha que servir para medida de secco ou liquidos, até a capacidade de 2 litros 300 réis, por um litro mais ou fracção excedente, 150 réis.
4.º Por pesos de 50 kilos, 12$000; um de 20, 4$800; um de 10, 3$000; de 5... 1$500; de 2, 800 réis; de 1, 400 réis; de 500 grammas para baixo, 200 réis.
5.º Por balança commum até 25 kilogrammas, 4$000; até 50, 6$000; e d'ahi para cima, 1$000 sobre cada 10 kilogrammas.
6.º Por balança decimal, até 200 kilos, 30$000 e por mais 100 kilos ou fracção 10$000.
7.º Por balança centesimal, 50$000.
8.º Por ancoras empregadas em conduzir liquido, 1$000.
9.º Por barril de quinto, 2$500; de quarto, 5$000 e de terço 6$000.
10. Por pipa, 8$000.
11. Por barrica de cal com capacidade até 40 kilos, 2$000.

TITULO 6.º

(*§ 7.º do art. 1.º*)

1.º Sobre cada banco, agencia deste ou casa bancaria, 30 % sobre o valor locativo.
2.º Sobre cada companhia industrial ou agencia desta não especificada, 30 %.
3.º Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia desta que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuando-se os prados de corrida, 30 %.
4.º Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudezas, bacalhão, farinha de trigo, assucar, xarque e generos de estiva em grosso, 30 %.
5.º Sobre armazens de drogas, 30 %.
6.º Sobre armazem de xarque, a varejo, 20 %.
7.º Sobre mercearias ou tavernas, no perimetro da cidade, 20 % e fóra delle, 15 %.
8.º Sobre serrarias, 25 %.
9.º Sobre fabrica de sabão ou de oleos vegetaes, 30 %.
10. Sobre fundição, 30 %.
11. Sobre fabrica de gelo, cerveja, limonadas, aguas gazosas, vinagres, licores, vinhos, genebras e outras bebidas espirituosas, 30 %.
12. Sobre cada fabrica de rapé, 30 %.
13. Sobre cada companhia de seguros, de qualquer natureza ou agencias destas, 30 %.
14. Sobre fabrica de perfumarias, luvas, espelhos, moiduras, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 20 %.
15. Sobre estabelecimento de estufador ou tapeceiro, 15 %.
16. Sobre estabelecimento de destillação ou restillação de aguardente ou alcool, 30 %.
17. Sobre cada deposito de kerosene ou de materias inflammaveis, 50 %.
18. Sobre fabricas de cartas de jogo, 40 %.
19. Sobre fabrica de cortar, picar ou preparar fumo, movida a vapor ou por qualquer outro motor mechanico, 30 %.
20. Sobre deposito de polvora, 50 %.
21. Sobre enchimento de aguardente ou alcool, 30 %.
22. Sobre armazens de recolher, alfandegado ou não, 30 %.
23. Sobre agencias de vapores ou navios, 30 %.
24. Sobre companhia de gaz carbonico, 50 %.
25. Sobre Schip-chandlers, 30 %.
26. Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.
27. Sobre hotel, restaurant, casas de pensão, 30 %.
28. Sobre lojas de louças e vidros, 30 %.
29. Sobre lojas de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça, chapéos de sol estrangeiros, 25 %.
30. Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.
31. Sobre padarias, refinarias, estabelecidas nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 20 %.
32. Sobre pharmacias, 20 %.
33. Sobre armazens de maçames, 20 %.
34. Sobre armazens de compras e vendas de algodão 30 %, e de inspecção, 20 %.
35. Sobre casas de commissões, consignações, ou escriptorios, 25 %.
36. Sobre agencias de leilões, 25 %.
37. Sobre lojas de joias ou relogios, 30 %.
38. Sobre casas de bilhares, 30 %.
39. Sobre açougue, 15 %.
40. Sobre casas de bilhetes de loterias, 60 %.
41. Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30 %.
42. Sobre casas de vender moveis nacionaes unicamente, 15 %.
43.—Sobre cocheiras de carros de alugueis, nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %.
44. Sobre cocheiras de carroças, carros baixos, cavallariças e estabulos de animaes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %, salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.
45. Sobre armazem de couro, courinhos, pelles, cortumes e salgadeiras, 40 %.
46. Sobre casas de penhores, 60 %.
47. Sobre armazens de caroços de algodão, trapos, etc., 30 %.
48. Sobre casas de vender fumos, charutos e cigarros em grosso, 30 % exceptuando-se as fabricas.
49. Sobre olarias, 20 %.
50. Sobre casas de vender fumos, charutos e cigarros a varejo, 20 %.
51. Sobre deposito de chapéos, 30 %.
52. Sobre quitanda, 10 %.
53. Sobre deposito de seccos, 15 %.
54. Sobre casas de barbeiro e cabelleireiro, 10 %.
55. Sobre lojas de vender cêras, 20 %.
56. Sobre lojas de funileiros, 10 %.
57. Sobre casas que só venderem machinas de costuras, 15 %.
58. Sobre alfaiatarias ou casas especiaes de roupas feitas, 20 %.
59. Sobre casas de vender pianos, musicas e outros instrumentos, 25 %.
60. Sobre casas de vender sellins e arreios, 20 %.
61. Sobre casas mortuarias, 20 %.
62. Sobre tinturarias, 20 %.
63. Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20 %.
64. Sobre quaesquer outros estabelecimentos de commercio ou de indistrias, não especificados, 15 %.
65. Sobre casas que vendem mercadorias por meio de sorteio, 60 %.

Despesas

Art. 2.º A despesa da municipalidade do Recife para o exercicio de 1905, é orçada em 1.229:611$810.

§ Unico. O prefeito é autorizado a despender a quantia da 1.229:611$810, com os serviços designados nas seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

1	Vencimento do Prefeito.	12:000$000

SECRETARIA DO CONCELHO

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 1	44:560$000
2	Serviço eleitoral........	8:000$000
3	Expediente............	2:000$000
4	Quebras ao Thesoureiro	1:000$000
		55:560$000

SECRETARIA DA PREFEITURA

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 2...........	33:030$000
2	Gratificação ao Secretario de accôrdo com a lei n. 356........	1:000$000
3	Expediente da Prefeitura	3:000$000
4	Eventuaes geraes.......	4:000$000
5	Publicações e impressões........	16:000$000
		57:030$000

CONTABILIDADE E RENDAS

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 3..............	140:540$000
2	Para pagamento de juros e resgate de apolices, leis ns. 345, 378 e 226, decreto de 28 de novembro de 1889	204:514$660
3	Para pagamento da divida passiva de accôrdo com o quadro annexo...	46:676$990
		391:731$650

INSTRUCÇÃO PUBLICA

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 4...............	216:880$000
2	Expediente de 46 escolas das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, 1.º districto da Graça, a 700$ cada uma; de 22 das outras freguezias a 600$000 cada uma e das duas Dionisio Cerqueira e Iputinga) a 240	45:880$000
3	Gratificação ao inspector escolar...............	2:600$000
		265:360$000

FORÇA MUNICIPAL

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 5..............	15:368$000
2	Fardamento e despesas do quartel........	2:000$000
		17:368$000

OBRAS PUBLICAS

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 6....................	18:482$500
2	Concertos de predios municipaes................	5:000$000
3	Saneamento da cidade, limpesa publica nas freguezias urbanas e suburbanas.................	225:000$000
4	Reparos de calçamento.	25:000$000
5	Arborização, illuminação e custeio dos jardins publicos................	10:000$000
		283:482$500

CEMITERIOS

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 7....................	31:600$000
2	Custeio e conservação...	4:000$000
		35:600$000

FÔRO

1	Vencimento do pessoal de accôrdo com a tabella n. 8....................	33:300$000
2	Expediente para as sessões do jury e sala das audiencias e Tribunal correccional..............	3:000$000
		36:300$000

APOSENTADO E JUBILADO

1	Importancia total da respectiva folha...........	75:179$866

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 26 de outubro de 1904

Antonio José Teixeira, Avelino Alves da Silva, Aristides Pedro B. Menor, Arthur da Silva C. Albuquerque, Celso Tertuliano F Quintella, Evaristo Gadelha, Henrique da A. Bastos, Manoel Ferreira Santos Braga, Rodolpho Layme, Rodolpho Maia e Rita de Cassia Queiroga.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

João Baptista Feitosa, Silvano José da Silva Pinto e Victalino Gomes Viegas—Sim, de accôrdo com a lei.

Antonio Marques dos Santos e Manoel Ferreira Aguiar.—Certifique-se o que constar.

Joaquim Modesto da Silva.—Deferido em vista da informação.

Gregorio de Alencar.—Informe o fiscal de Afogados.

J. A. Laguin —Como requer, de accôrdo com a informação da directoria de obras pagos os respectivos impostos.

Rosa Amelia de Sant'Anna —Satisfaça exigencia da directoria de obras.

Publicações a Pedido

RESPOSTA AO DR. MILET

Res non verba

Ha poucos annos um socialista allemão teve uma idéa genial para traduzir a sua reprovação aos actos de seu imperador.

Como Guilherme II é amante das exibições espalhafatosas, caricaturou o socialista o imperador fasendo um dos seus discursos e, acima da tribuna imperial collocou a figura do immortal Voltaire dando uma formidavel gargalhada.

Foi soberba a concepção.

Eu, agora, desejaria applicar a idéa do socialista allemão ao artigo do meu vaidoso antagonista.

So uma risada voltairiana pode exprimir tudo quanto sinto lendo tão grande e redicu a estopada.

O Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet, illustre lente de direito civil da nossa Faculdade de Direito, atirou-se contra mim de um modo descertez e grosseiro pelo simples facto de eu ter lhe apontado um erro de direito processual, erro imperdoavel e que não tem defesa

A sua descomedida linguagem, os seus insultos, são a prova evidente do seu erro.

Se não errou; se tem consciencia do seu valor, do seu saber, com argumentos e não com insultos me esmagaria, e eu, confundido, desappareceria da arena

Que bello triumpho! Mas não tendo defesa; arrastado ao torvelinho do desespero; batido, esmagado pelos argumentos por mim adduzidos; estrebuchando de raiva e de despeito; desviado da rasão e do direito; tacteando nas trevas de seu espirito obcecado so encontrou um meio de justificar o seu erro insultar-me grosseiramente.

Eu não acompanharei o Dr. Milet no terreno dos insultos e desafôros. Não porque eu o tema n'esse terreno ou em outro qualquer, mas a minha educação repugna tal procedimento, e nunca servirei de latego contra ninguem, vencendo pelo insulto os meus antagonistas.

Estava no firme proposito de não voltar a imprensa, uma vez que eu ja havia respondido ao dr. Milet, sem offendel-o, antepondo apenas um erro seu a um supposto erro meu por elle apontado. Era justo.

Voltando á carga, o Dr. Milet, encontrame de lança em riste para oppor lhe toda a resistencia compativel com o meu caracter e a minha educação.

Quanto aos erros de grammatica a que se refere so a mais requintada ma fé poderia apontal-os.

O artigo, por mim publicado no Diario, tem diversas incorrecções e até omissões que escaparam á revisão.

O Dr. Milet julgou achar um bello momento de exibir-se, mostrando seus conhecimentos grammatico-juridicos, mas foi de um caiporismo tal que ja deve estar arrependido.

Deu apenas um triste attestado de seu avariado saber.

Tenha o meu sapientissimo collega paciencia. Não posso deixar de analysar os seus erros, tornando-os publicos. Não serei *deshumano*.

Castigar os que erram é doutrina da sua Egreja.

Diz o Dr. Milet que não errou requerendo *contra-protesto*, e apresenta uns argumentos illogicos justificando o seu erro, mas cahe em contradicção, affirma e nega ao mesmo tempo, faz uma confusão de tal ordem que torna mais patente o seu imperdoavel erro.

Cita leis e regulamentos; compara artigos, paragraphos, capitulos; faz tanta cousa que por fim acaba embrulhando a questão para convencer aos menos doutos que não tinha errado. Mas devia saber que eu não admittiria semelhante cousa e veria mostrar que quando avancei a diser que o Dr. Milet errara, requerendo *contra-protesto* era porque eu tinha consciencia do que estava disendo. Eis a prova.

E' o dr. Milet quem escreve:... *mas o referido reg. (737) estatue para os negocios da jurisdicção commercial e meu caso era no juiso do civel etc.* Mais adiante *No juiso do civel por onde transitou o meu contra protesto sempre foram os contra protestos permettidos.*

Confessa portanto o dr. Milet que baseou-se na legislação civil quando requereu o seu contra protesto, não tendo absolutamente applicação o Reg. 737, na materia.

Para firmar melhor a sua opinião a respeito escreve:... *entendo que o processo civil relativo aos protestos está* EM COMPLETO VIGOR.

Vou demonstrar com a maior claresa o contrario e que a legislação civil sobre este assumpto já foi recolhida ao Instituto Archeologico.

O Reg. 737 é a lei do processo civil e commercial em vigor com pequenas modificações.

O Governo provisorio mandou, pelo Dec. 763 de 19 de Setembro de 1890, observar no processo das causas civeis em geral o Reg. 737 com algumas excepções.

Ficou portanto o Reg. 737 como lei do processo applicada ao civel, e isto dr. Milet confirmou escrevendo:... *tem de ser observado o Dec. n. 763 de 19 de Setembro de 1890 que mandou applicar ao civel as desposições do Reg. 737.*

O Estado depois de organizado, regulamentando o art. 81 da lei n. 15, estatuiu no paragrapho 8.º do art. 205 do Reg de 23 de Janeiro que os processos preparativos e preventivos seguiriam a forma determinada no Reg. 737. Ora, nos processos preparativos e preventivos está o protesto. O reg. 737 no art. 392 referindo-se aos protestos diz:

« Estes protestos não serão julgados; não admittem contra protestos e recursos » etc.

Pelo que fica exposto chega-se a evidencia de que a legislação civil que permittia o *contra protesto* não existe mais, e que o Reg. 737 em vigor, como lei do processo, prohibe terminantemente o *contra protesto*.

Se o dr. Milet em seu artigo diz que deve *ser observado o dec. 763 que mandou applicar no civel o Reg. 737* porque razão foi requerer *contra protesto* que este mesmo Reg. prohibe? !

Errou portanto, e isto é lamentavel.

Não podia reconhecer as duas legislações vigorando sobre o mesmo objecto.

Pensou que ficaria mais garantido amparando-se nas duas legislações, mas deu em resultado ficar entre Scylla e Charybde e o *naufragio* foi inevitavel.

Considerando-se perdido o meu sapientissimo antagonista, acossado pela minha censura, julgou salvar-se agarrando-se ao art. 1.º do dec. 763, ultima parte, o paragrapho unico d'este mesmo art. e o paragrapho 8.º do art. 205 do Reg. de 23 de Janeiro.

Metteu-se em um Cocorobó e ahi vou dar-lhe os ultimos golpes e aniquilal-o.

Diz o dr. Milet: *Entre os artigos titulos e capitulos d'aquelle Reg. 737 exceptuados no art. 1.º do referido dec. 763 de applicação as acções e execuções civeis não se acham comprehendidos os arts. 390, 391 e 392 do Reg. 737 que tratam dos protestos.*

Sobre isso não ha duvida. O que não foi excluido ficou em pleno vigor, e n'este caso estão os arts. 390, 391 e 392.

Quanto ao paragrapho unico do art. 1º do dec. 763 não tem nenhuma applicação porquanto trata dos processos especiaes não comprehendidos no Reg 737, e já que o Dr. Milet confessa que os arts. acima citados que tratam dos protestos, não foram excluidos, ficando comprehendidos no Reg 737, *ipso facto* os protestos devem ser processados de accordo com este Reg.

E' preciso que o notabilissimo collega fique sabendo, uma vez que ignora, que os protestos não estão incluidos nos *processos especiaes* de que falla o paragrapho unico do art. 1º do dec 763. Estes processos são regulados pelas leis civis, salvo os que estiverem comprehendidos no Reg. 737.

Para o meu vaidoso collega convencer-se basta ler o paragrapho 8.º do art 205 do Reg. de 23 de Janeiro, que é lei no Estado e está em harmonia com o art. 81 da lei n. 15, que resa o seguinte: « Os processos preparativos e preventivos, taes como o embargo ou arresto, a detenção pessoal e outros seguirão a forma determinada no cit Reg. 727 ».

No titulo que trata dos processos preparativos e preventivos n'este Reg. está o protesto.

Permitta-me o collega que eu lhe diga não ser verdade o que escreveu no seu artigo quando diz referindo-se ao paragrapho 8.º do art. 205 do Reg. cit. :.... *porquanto n'elle se estabelecem as formas de processos de embargos, arrestos e detenção pessoal somente.*

Admittidos sómente os casos de embargo ou arresto e detenção pessoal estava excluido o protesto, mas o SOMENTE não existe senão na desastrada defesa do notabilissimo collega.

Na lei em logar de SOMENTE está—e OUTROS.

No trecho acima transcripto o illustrissimo collega da um *espicharete* inqualificavel.

Analysando o paragrapho 8.º do art. 205 do Reg. cit. falla em *embargos e arrestos* quando na lei está *embargo ou arresto*.

O collega ignora que *embargo no plural* é um recurso e não um processo preparatorio que sempre é designado pela palavra no singular.

Com a maior simplicidade pluralisou a palavra *embargo*, pensando que não fazia mal, commettendo assim um erro tão grave, que estou certo, não seria commettido por qualquer solicitador do fôro do mais remoto sertão do Piauhy.

Isto foi um incidente; volto ao assumpto principal.

O notavel advogado, Dr. Milet, depois de querer sustentar, com um esforço sobrehumano, que o *contra protesto* é autorisado por lei vigente, conclue esta parte do seu embrulhado artigo dizendo que o seu *contra protesto* foi tomado por termo como protesto conforme requereu.

Não tinha o sapientissimo advogado, meu antagonista, confiança nenhuma na lei que autorisava o contra protesto, e a prova disto está nas palavras por si escriptas... *teria visto que com a habilidade de advogado... eu temendo qualquer duvida por parte do juiz, dando a meu trabalho a forma de contra protesto, requeri que elle fosse tomado por termo como protesto.*

Não é verdade; não requereu tal.

O que requereu consta da sua petição que diz:.... *e requer se digne de mandar tomar por termo o seu contra protesto intimando o a protestante na pessôa de seu patrono como protesto que faz de destruir tudo quanto foi allegado* etc.

Pelo que está escripto vê-se claramente que o collega não pediu que o seu *contra protesto* fosse tomado por termo como protesto e sim que fosse intimada a minha constituinte, na pessôa de seu patrono, do *contra protesto como um protesto que fasia de destruir* tudo quanto fora allegado etc.

A palavra—protesto—não foi empregada, pelo collega, na accepção juridica e tanto é isto uma verdade incontestavel que a lei autorisa o protesto como um meio de *conservar e resalvar direitos* (art. 391 do Reg. 737) e não de *destruir allegações.*

Diz ainda o notavel collega:

E' obvio pois que no civel eram admittidos aos protestos os contra protesto e elles constituiam acções especiaes. Reconhecido assim pelo collega o protesto como acção especial, o que era pela legislação civil, o *contra protesto* deveria ser tomado nos autos do protesto seguindo-se os demais termos se houvesse embargos. E o collega tanto conhece isto que transcreveu o seguinte, da nota de Ribas:

O protesto deve ser tomado por termo e intimado a parte contraria. Se aprouver a esta poderá contra protestar e havendo embargos haverá sentença etc.

Seguiu o collega este processo?

Requereu o seu *contra protesto* separado como se fosse protesto autorisado pelo Reg. 737 e ainda por contrapeso requereu tambem que os *autos* lhe fossem entregues.

Censurando eu este ultimo pedido vem disendo que o art. 392 do Reg. 737 não prohibe que os autos de protestos sejam entregues a parte depois destes serem tomados por termo.

Se o collega fez tudo para provar que não seguira aquelle Reg. e sim a legislação civil, como invoca o arti. 392 desse mesmo Reg. para amparar o seu exdruxulo pedido disendo que o que não é prohibido é permettido?!.

A logica do collega é *sui generis!*

Com certesa não frequentou a escola do *professor* Platão e fez exames nos tempos das *propinas*.

O meu sapientissimo collega e antagonista foi muito infeliz na sua defesa, vindo, de queda em queda, entregar a mão a palmatoria, mas como eu detesto tal instrumento dou lhe simplesmente o leve castigo de obrigal-o a estudar as leis de processo vigentes.

Receba o collega as lições que ora lhe dou, de bôa vontade, pois são gratuitas.

Desejava responder todos os artigos do notavel advogado, dr. Milet, de uma so vez, depois que elle publicasse toda a serie promettida, mas como interrompeu a publicação obriga-me a responder-lhe logo. Nos artigos seguintes tratarei de outros pontos.

Recife, 26 de outubro de 1904.

João Moura.

COMMENDADOR ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

30.º Dia

Guilhermina Vieira Ribeiro (ausente) Antonio Mendes Fernandes Ribeiro e familia, Joaquim Lima de Amorim e familia, Francisco João de Amorim e sua senhora, convidam seus parentes e amigos e aos do finado a assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado esposo, pai, sogro e avô, mandam rezar nas matrizes do Corpo Santo e Graça, ás 8 horas da manhan de sexta-feira, 28 do corrente, trigesimo dia de seu infausto passamento, confessando-se eternamente reconhecidos a todos que comparecerem.

Guarda nacional

COMMANDO DA 82.ª BRIGADA DE INFANTERIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DA PEDRA, EM 31 DE MAIO DE 1904.

Ordem do dia n. 1

Scientifico para os devidos fins e a quem interessar possa, que em data de 29 do corrente, prestaram o juramento do estylo e tomaram posse dos differentes postos, os seguintes officiaes: para o posto de major fiscal do 244.º batalhão, Lourenço Diniz de Almeida. Do posto de capitão, José Diniz Campello de Albuquerque, Jeronymo de Almeida Cavalcante, Antonio Camello de Siqueira Cavalcante, Pedro de Alcantara da Costa Lima, Francisco Gomes de Araujo, Antonio Macambira Cavalcante Filho, Ivo Diniz de Almeida Cavalcante. Do posto de tenente, José Luciano de Mello e Joaquim Ignacio dos Santos.

José Diniz de Almeida,
Coronel commandante.

QUARTEL DO COMMANDO INTERINO DO 244.º BATALHÃO DE INFANTERIA DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DA PEDRA, EM 31 DE MAIO DE 1904.

Ordem do dia n. 1

Faço constar aos senhores officiaes e a quem interessar possa, que por ordem do sr. coronel commandante da 82.ª brigada de infanteria da guarda nacional deste municipio, nesta data assumo o commando deste batalhão, visto o sr. tenente coronel nomeado para commandar o referido batalhão, não ter solicitado sua patente no tempo legal.

Lourenço Diniz de Almeida,
Major commandante interino.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Nervosina n 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.— Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2.— Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;
Vêde o NOVO MEDICO de SOUZA SOARES, que se envia — gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares* — como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E BRAGA GUIMARÃES.

Gratuliano dos Santos Vital

Francisca de Carvalho Vital e seus filhos, Benjamin de Andrade Carvalho e sua mulher (ausentes), Olympio dos Santos Vital e seus filhos (ausentes), agradecem penhoradissimos aos amigos e aos drs. Adrião e Arthur Cavalcante, os serviços relevantes prestados durante a molestia de seu nunca esquecido esposo, pai, genro, irmão e tio, bem como ás pessoas que acompanharam os seus restos mortaes até a sua ultima morada, que assistiram as missas de setimo dia, aos que mandaram celebrar missas por sua alma, e ás que lhes deram pesames quer pessoalmente quer por meio de cartões e telegrammas.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1. avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2.— Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3.— Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5.— Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6.— Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.— Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares.*
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

SAPOLEO SAPOLEO
GRANDE DEPOSITO
Preços baixos e grande desconto aos srs. revendedores.
Vende-se na casa ABRANTES

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905
Vende-se no escriptorio desta Empreza.

AVISOS

CORREIO

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Roland*, para Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo:
Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica até [illegible] horas da tarde.

The Great Western of Brazil Railway Company Limited
AVISO
SECÇÃO CENTRAL

Do dia 1.º de Novembro proximo em diante, telegrammas particulares podem ser transmittidos da estação telegraphica, 17 largo do Corpo Santo, para qualquer das estações da secção central.
Recife, 25 de outubro de 1904.
A administração.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de novembro será de rs. 5.877 para o minimo do consumo e de 391 por metro cubico excedente visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 12 17/64 por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

Telegramma recebido da Bahia communica que o bilhete n. 23 642 da Loteria Esperança, premiado com cem mil francos, pertence ao sr. José Francisco da Silva Fortuna, estabelecido com armarinho á rua Guindaste dos Padres, na capital do Estado. O mesmo telegramma avisa que o bilhete foi entregue hoje ao London & Brazilian Bank para ser cobrado nesta capital.

Great Western of Brazil Railway Company Limited
SECÇÃO LIMOEIRO
AVISO

Do dia 27 do corrente mez em diante, até segunda ordem, o trem suburbano dos dias uteis, que parte do Brum ás 5 05 p. m. correrá até Tiuma, donde voltará ás 7 40 a. m.
Recife, 25 de outubro de 1904.
A administração.

Os 100.000 francos

O premio de 100.000 francos da loteria Esperança, extrahida hontem, e que coube ao bilhete inteiro n. 23.642 foi vendido pela agencia geral da Bahia ao cambista Adolpho Souza. O premio de 6.000 francos foi vendido pela casa Guimarães, no becco das Cancellas e o de 3.000 francos pela casa Mascotte e F. Manhavita, ambas desta capital.
(Do *Jornal do Brazil*)

Santa Casa de Misericordia do Recife
PAGAMENTO AS AMAS

Pelo presente e de ordem da illustrissima junta administrativa, são chamadas as amas encarregadas da criação dos expostos para que, acompanhadas dos mesmos, venham receber no dia 27 do corrente, num dos salões do antigo estabelecimento ao largo—Barão de Lucena, antigo pateo do Paraizo, pelas 10 horas da manhã, a importancia das mensalidades relativas ao trimestre vencido em 30 de setembro proximo passado.

O comparecimento dos respectivos expostos é obrigatorio, salvo molestia grave, e a ama que não o apresentar deixará de receber dita mensalidade.

Secretaria da Santa Casa, 22 de outubro de 1904.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Aos interessados

Vende-se a fabrica de cigarros e pastelaria, *Centro dos Fumantes* á rua do Bom Jesus n. 33, dando os fundos para Lingueta, e bem afreguezada, o motivo da venda se dirá ao comprador a tratar na mesma.

Ao Commercio

Severino Martins de Athayde declara que, desde 15 do corrente mez de outubro, desligou-se da firma Silva Neves & C.ª, estabelecida com armazem de miudezas e perfumarias á rua Marquez de Olinda n. 32, nesta capital, ficando d'aquella data por diante sem nenhuma responsabilidade pelo activo e passivo da referida firma commercial.
Recife, 16 de outubro de 1904.
Severino Martins de Athayde.

Ao commercio

Pelo presente o abaixo assignado declara, que desde o dia 31 de Dezembro do anno proximo passado se acha dissolvida a sociedade, que tinha n'esta praça sob a firma social Carneiro de Souza & C., de que faziam parte além do abaixo assignado os socios Francisco de Assis Moreira e Annibal Dantas Teixeira, para a exploração do commercio de ferragens á rua Nova n. 6, hoje rua Barão da Victoria n. 6 e filial á rua Dr. Rosa e Silva n. 44 antiga rua Imperatriz n. 44, retirando-se os socios Francisco de Assis Moreira e Annibal Dantas Teixeira pagos de tudo quanto tinham a haver na sociedade, ficando todo o activo pertencendo ao abaixo assignado que é o unico responsavel por todo o passivo social.
Recife, 26 de Outubro de 1904.
José Carneiro de Souza.

CLINICA DE OLHOS
DO
Dr. Alves Pontual
INSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

PROTESTO
Usina Cuyambuca

Tendo proposto perante o juizo Seccional d'esta cidade uma acção de reivindicação dos terrenos em que foi levantada a Usina Cuyambuca e do mais que possa existir em taes terrenos (que são apenas edificios desmantelados), venho por este meio protestar contra a venda, que da mesma Usina pretende fazer o Banco da Republica do Brasil, e bem assim, avisar a quem interessar, possa que promoverei em juizo a nullidade da alludida venda, caso seja ella effectuada.

Não ha quem ignore que a acção para se haver a cousa dada em commodato, torna desde a citação inicial a mesma cousa litigiosa e que A VENDA DE COUSA LITIGIOSA É NULLA.

Só o Banco finge ignorar isto.
Recife, 21 de Junho de 1904.
Bernardo José da Camara.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Companhia Nacional de Seguros
ASSEMBLÉA GERAL
(*Extra-ordinaria*)

De ordem do Director-Presidente convido aos accionistas d'esta Companhia a comparecerem em sua séde á rua do Commercio n. 34 para, em Assembléa Geral, deliberar-se sobre a reforma dos seus Estatutos, o que terá logar no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde.
Recife, 12 de Outubro de 1904.
J. A. Pereira de Lyra.
Director-secretario.

Folhinhas de Porta
do *Diario de Pernambuco* para o anno de
1905
a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.
Aos agentes dá-se grande abatimento.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os Srs. accionistas a realisarem uma entrada, na razão de dez por cento do capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 23, até o dia 31 do corrente.
Recife, 17 de outubro de 1904.
E. A. M. Fenton,
Director secretario.

Ao Sr. Alberto Pinto de Lemos

Despediu-se por carta, porém peço-lhe de se dignar vir prestar contas no meu escriptorio sobre cobranças feitas de cerca de tres contos de réis.
Constantino Barza.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

REFINARIA CRUZEIRO
Preços de assucares refinados
Especial por 15 kilos.... 5$600
Primeira « « « .... 4$[illegible]00
Segunda « « « .... 3$600
CAES CAPIBARIBE NS. 54 a 66

Ao commercio e ao publico

Joaquim Luiz Vieira Gomes, participa ao commercio e a quem interessar possa que, tendo cessado o motivo que o levou a addicionar o sobrenome Gomes ao seu primitivo nome, d'ora em diante continuará a assignar-se
Joaquim Luiz Vieira.
Recife, 20 de outubro de 1904.

Companhia de Tecidos Parahybana

São convidados os srs. debenturistas d'esta Companhia a receberem os respectivos juros, venciveis este mez de outubro, do dia 10 em diante, no escriptorio dos srs. Moreira Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Parahyba, 4 de outubro de 1904.
Pela Companhia,
Manoel Joaquim de Souza Lemos,
Director-secretario.

Registro facultativo de titulos e documentos
O OFFICIAL
José Maximino Pereira Vianna
Rua do Imperador n. 38, 1.º andar

Monte de Socorro

São chamados os sr. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 3.º § 5.º do regulamento em vigor:

NUMEROS

46687	47979	48144	48221	48325	48432
46688	47980	48145	48222	48327	48433
46689	47991	48148	48224	48328	48434
47352	47993	48151	48225	48334	48436
47353	47994	48152	48228	48336	48441
47397	47995	48154	48229	48338	48446
47413	48009	48157	48231	48343	48453
47505	48010	48159	48232	48351	48455
47535	48021	48161	48234	48355	48456
47536	48024	48162	48236	48356	48457
47584	48025	48165	48237	48364	48458
47610	48029	48166	48238	48365	48459
47636	48034	48167	48239	48367	48460
47646	48042	48170	48240	48371	48462
47648	48046	48172	48241	48374	48463
47739	48048	48174	48242	48376	48467
47821	48052	48176	48243	48377	48468
47823	48053	48180	48245	48380	48469
47835	48054	48183	48246	48381	48473
47837	48055	48184	48247	48382	48477
47868	48058	48190	48248	48383	48480
47870	48059	48191	48249	48384	48481
47871	48065	48193	48250	48385	48484
47872	48067	48194	48251	48386	48489
47873	48068	48195	48253	48389	48492
47874	48070	48196	48254	48392	48497
47876	48071	48197	48255	48393	48499
47879	48073	48198	48256	48394	48500
47896	48076	48199	48260	48395	48503
47897	48077	48200	48261	48396	48504
47898	48081	48203	48262	48397	48505
47899	48089	48206	48263	48398	48506
47903	48091	48207	48264	48399	48508
47909	48094	48208	48272	48400	48509
47917	48098	48209	48281	48403	48512
47920	48103	48210	48285	48406	48514
47922	48106	48211	48287	48407	48515
47929	48107	48212	48291	48409	48522
47932	48110	48213	48296	48410	48523
47938	48115	48214	48299	48416	48525
47951	48116	48215	48309	48419	48526
47960	48119	48216	48310	48421	.....
47964	48125	48217	48313	48423	.....
47974	48132	48218	48315	48427	.....
47976	48136	48219	48321	48430	.....
47978	48139	48220	48323	48431	....

Samuel Martins,
Gerente.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

Lettra de 500$000 extraviada

Tendo-se desemcaminhado um acceite do capitão Henrique Pereira de Lucena Sobrinho, em 14 de março, a 9 mezes de prazo, vencivel a 14 de dezembro proximo, de meu saque e endosso,—previno para que ninguem o negocie, desde que fica sem valor e não será pago, pelo acceitante, que já está prevenido.
Recife, 14 de outubro de 1904.
Sebastião José Bezerra Cavalcante.

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

ANNUNCIOS

Cozinheira

Precisa-se de uma: á rua da Soledade n. 31—(esquina da rua da Intendencia).

CASA E SITIO

Aluga-se ou vende-se a grande casa, com sitio, á rua do Conde da Bôa-Vista n. 106, propria para collegio ou pensão. Trata-se na rua do Livramento n. 21 ou á rua da Santa Cruz n. 3, a chave está na padaria Nogueira, no Caminho Novo.

CAL HYDRAULICA
AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

VENDE-SE BARATO

Uma machina de 40 serras para descaroçar algodão, com condensador e sevador, quasi nova por só ter trabalhado em uma safra; a tratar com Santos da Figueira & C.ª.

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Estabulo Jaboatonense
Em Jaboatão

Fornece diariamente ao **Café La Puerta de Alcalá**, leite puro de vaccas creoulas, alimentadas em campos de pastagens, e acha-se habilitado a satisfazer quaesquer outros estabelecimentos congeneres e casas particulares.
Devendo as encommendas ser dirigidas ao mesmo
CAFÉ
La Puerta de Alcalá
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 28

MME. ROSA CARBONELL
MODAS E CONFECÇÕES

Modista argentina, offerece os seus serviços ás exmas. familias, promettendo-lhes executar as suas ordens a satisfação e a preços reduzidos.
Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 5, 1.º andar.

ALUGAM-SE

Na rua da Conceição, na Torre, diversas casas limpas e com agua, por preços modicos, a tratar na mesma rua n. 1.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

OLINDA

Aluga-se o importante chalet no pateo de S. Pedro n. 12, a tratar no Caes do Apollo n. 47.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.
RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*
Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

CREOLINA
A melhor e mais barata Creolina
é a BREULINA - RASINA
Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»
VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1
NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes— pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos.— Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá.— Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.
Pestana dos Santos.— Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva.—Rua da Cadeia n. 30.
A *Begonia.*—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL
Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil
Silva Neves & C.
importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.
CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—«MIUDEZA»
Rua Marquez de Olinda, 32

Sem competencia!!!
EUGÈNE GOETSCHEL & C.
Rua do Cabugá n. 5

Previne ao **publico** e aos seus freguezes, que têm **resolvido vender** seus **artigos** com **grande abatimento** devido á **demolição** da **Casa** onde **são estabelecidos.**

AURORA
E' a melhor marca de manteiga de Minas.

CALIFORNIAN POPPY
UM NOVO E DELICIOSO PERFUME
ATKINSON-LONDON
UNICOS FABRICANTES

LOTERIA ESPERANÇA
Estado de Sergipe
EXTRACÇÕES DO MEZ DE OUTUMBRO

25:000$000 nos dias 3 e 24.
15:000$000 nos dias 7, 10, 14, 17 21, 28 e 31.
12:000$000 nos dias 4, 6, 13, 18, 20, 25 e 27.
10:000$000 nos dias 1, 5, 8, 11, 15, 19, 22, 26 e 29.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.
TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

Comp. Typogr. do Brazil

O SOL, QUANDO NASCE, É PARA TODOS.

1905
FOLHINHAS LAEMMERT
EM 25
Qualidades

66 ANNOS DE INCESSANTES ESFORÇOS!

para a prosperidade da presente publicação annual, são hoje coroados pela grande procura e geral aceitação dos nossos fieis Calendarios em todos os Estados do Brazil; pois, misturando o util com o agradavel, o sério com o jocoso, alcançamos crear um genero de publicações periodicas que, por sua barateza, penetram até nas mais modestas habitações, espalham a instrucção entre o povo, recreiam nas horas vagas a quem não tem posses para a compra de dispendiosos livros, e infiltram o amor da leitura por meio de tratados resumidos e populares em todos os generos da litteratura.

As FOLHINHAS LAEMMERT são as melhores

e mais exactas que se publicam e têm excitado numerosas imitações.

Acham-se á venda em todas as livrarias, lojas de papel e armarinhos.

Rio de Janeiro — Telegr. TYPOS

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

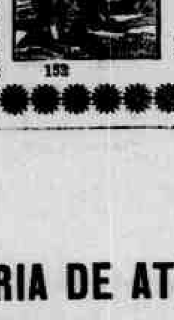

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

Á venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

EPILEPSIA

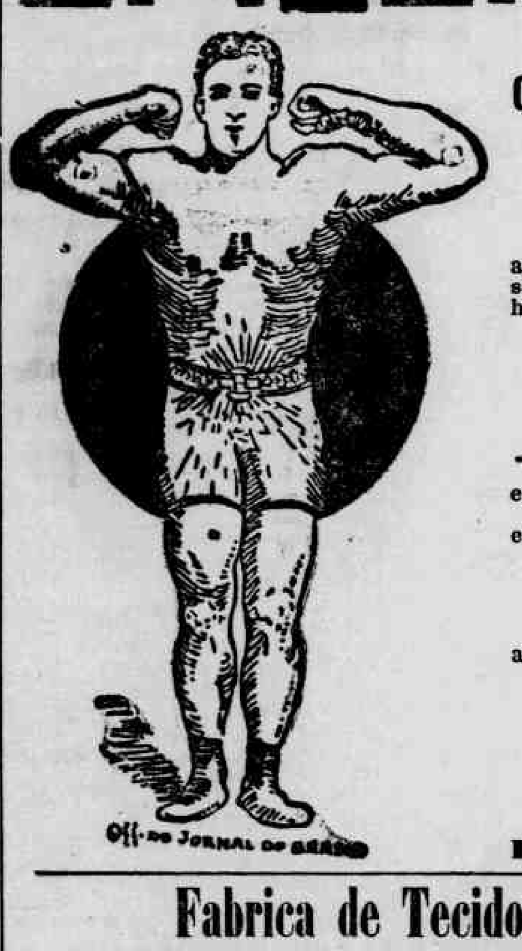

SOFFRIA DE ATAQUES EPILEPTICOS HA 15 ANNOS

CURADO EM UM MEZ E MEIO!!!

AGRADECIMENTO

Illm. sr. dr. Sanden.

E' com o maior prazer que venho participar-vos que, tendo sido accommettido meu filho Alvaro, de 17 annos, de ataques epilepticos, desde a edade de dous annos, recorri a diversos medicamentos, sempre sem tirar resultados. Aconselhado por um amigo a fazer uso do vosso cinturão, fui ao vosso escriptorio, sem esperança alguma, porém, em tão bôa hora fui que, ha um mez e meio, não têm se repetido os ataques.
Venho por este meio, agradecer-vos para bem dos que soffrem.
D. S. C. O.
José Fernandes de Miranda.

Capital, rua Bella de S. João n. 50, S. Christovão.
(Extrahido dos ineditoriaes do *Jornal do Brasil*, de 15 de maio de 1904).

Se soffreis desta ou de alguma outra molestia e desejaes tomar informações pessoalmente, procurae-me no meu escriptorio.—**Nada vos cobrarei pelas informações.**
Porém, se, devido á distancia ou ao vosso estado de saúde, não vos fôr possivel vir, pessoalmente, pedi-me por escripto as minhas obras.

Saúde e Vigor

as quaes ensinam o meu modo de curar por meio da ELECTRICIDADE.
Mandae-me o vosso nome e residencia, pela volta do correio, vol-as enviarei GRATUITAMENTE.

DR. P. T. SANDEN
LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO
Das 9 da manhã ás 6 da tarde.—Domingos: das 10 da manhã ao meio dia.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que, tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—MALHA
CODE USED A B C
VARZEA — PERNAMBUCO

O
DIABETES
cura-se **radicalmente** e **para sempre** com a
MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN
PREPARADA por **G. MARTIN, Pharmaceutico de 1.ª Classe,**
97, Rue Lafayette, Paris.

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente pode beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.
DE VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK
VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substitutos; não acceite-se senão o genuino.
Preparado unicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

LEITERIA PASTEUR
Em Beberibe — Porto da Madeira
Leite puro

Esta leiteria fornece excellente leite de vacca pela manhã e á tarde, entregando nos domicilios, collegios, hospitaes, hoteis etc, sob assignatura e preço commodo.
Tem escolhidas vaccas sertanejas e torinas, hygienicamente tratadas em campos de pastagem e estábulos.
Alimenta especialmente vaccas sertanejas para fornecer leite as pessôas fracas.
Quem desejar leite formado com alimentação especial, deverá tratar na leiteria, onde escolherá a vacca, ou por correspondencia pelo correio conforme o endereço abaixo.
Trata-se assignaturas communs.
A's ruas da Amisade n. 8, á Larga do Rosario—Pharmacia Passos, no deposito de fructas do Ladislão, rua do Rangel 35 e na «Leiteria» Porto da Madeira.
Correspondencia caixa do correio n. 72.
O gerente,
F. Freire de Moura.

Compra-se um motor a gaz kerozene ou alcool de 1 á 2 forças de cavallo.—Offertas á rua Bom Jesus n. 50, primeiro andar.

Bordado á machina

Na rua Imperial n. 150, encarrega-se de bordados sobre vestidos, almofadas, pannos para cadeiras, cortinas etc., tanto á sêda como em linho e lã, com toda perfeição e modicidade em preços.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil
Agente geral Arthur de Barros
RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.
500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.
Extracções diarias com varios e importantes planos
Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.
PAGAMENTO PONTUAL
N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

ALUGA-SE

A casa n. 6 E, á Estrada de João de Barros com bons commodos e sitio, no Caes do Apollo n. 47.

BOM NEGOCIO

Por tres contos de réis vende-se a casa n. 18, no Barbalho, propria para negocio e moradia, com quintal murado, com fructeiras, cacimba e tanque, com grande terreno para plantação, terra importante, com tres mil palmos de fundo por cento e vinte e tantos de largura, cultivado por homem trabalhador; dá para viver uma familia, fica a 5 minutos da estação do Caldeireiro; a tratar na rua da Casa-Forte, defronte da padaria do Pinto.

CAFÉ VICTORIA

E' incontestavelmente o melhor CAFÉ MOIDO que se vende no Recife.
Preparado exclusivamente com o grão do CAFÉ de superior qualidade e escolhido, á cuja escolha preside sempre o nosso especial cuidado.
O CAFÉ VICTORIA é de pureza absoluta e sabor delicioso.
O CAFÉ VICTORIA satisfaz plenamente, ao mais exigente e escrupuloso consumidor, porque é moido, á vista do Publico tendo o moinho um grande glôbo de crystal, onde se vê que o grão depositado é de primeira qualidade, e sem mistura de qualquer especie.
Rogamos, portanto, ao respeitavel Publico o favor de experimentar o delicioso
CAFÉ VICTORIA
Praça da Republica N. 3
Com frente para o Theatro Santa Izabel.
Telephone N. 329
Silva Azevêdo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Affonso Henrique Cruz
SETIMO DIA

Maria Luzia do Amaral Cruz e seu filho, Ursulina de Almeida Cruz, seus filhos, noras e netos, Anna Borges do Amaral e Mello, seus filhos genro e netos, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu esposo, pai, filho, irmão, tio, genro e cunhado **Affonso Henrique Cruz**, e de novo convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz, pelas oito horas da manhan de sabbado 29 do corrente.
Hypothecam desde já a sua gratidão aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

D. Thereza Celecina de Lellis Lima

Joaquim de Lellis Pontes e sua familia agradecem do intimo d'alma aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar o enterro de sua nunca esquecida irmã **Thereza Celecina de Lellis Lima** e veem ainda rogar-lhes o caridoso obsequio de assistirem á missa do setimo dia, que terá logar na Igreja de N. S. da Penha, no dia 29 do corrente pelas 7 1/2 horas da manhã e desde ja antecipam seu eterno reconhecimento.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga

A illma. junta administrativa da Santa Casa convida á familia, parentes e amigos do fallecido dr. **Praxedes Gomes de Souza Pitanga**, ex-mordomo da Santa Casa, para assistirem á missa de requiem que por alma do mesmo fallecido será celebrada pelas 8 horas da manhan do dia 29 do corrente, na igreja de Nossa Senhora do Paraizo.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de outubro de 1904.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Umbelina Cecilia das Neves Dias
SETIMO DIA

Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher Anna Poyggi da Silva Caldas e seus filhos Pedro da Silva Caldas e sua mulher Anna de Aquino Fonseca Caldas, convidam a todos parentes e amigos de sua prezadissima mãe, sogra, avó e madrasta **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na egreja matriz da cidade do Cabo, ás 7 1/2 horas da manhan de 29 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, pelo que, desde já se confessam agradecidos.

MONTE-PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO
Commendador Antonio Fernandes Ribeiro
TRIGESIMO DIA

A directoria do Monte-Pio Portuguez convida a todos os consocios, parentes e amigos de **Antonio Fernandes Ribeiro**, fallecido em Portugal, a assistirem á missa do 30.º dia, que em suffragio de sua alma manda celebrar na igreja do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, em compromisso de seus estatutos.
A todas as pessôas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade, antecipa esta directoria os seus agradecimentos.
Secretaria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, a 25 de outubro de 1904.
José A. de Carvalho Junior.
1.º secretario.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO
Commendador Antonio Fernandes Ribeiro
TRIGESIMO DIA

A junta administrativa do Hospital Portuguez compungida pelo fallecimento do seu socio benemerito **Commendador Antonio Fernandes Ribeiro**, convida á exma. familia, amigos e socios desta instituição para assistirem á missa que por alma do fallecido manda celebrar na capella do Hospital no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã.
A junta administrativa antecipa desde já o seu eterno reconhecimento a todos os que se dignarem de comparecer a este acto de religião e caridade.
Secretaria do Hospital Portuguez, 25 de outubro de 1904.
Manuel do Carmo Almeida,
Secretario.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro
TRIGESIMO DIA

Manoel Ferreira Leite e sua familia, verdadeiramente compungidos com o fallecimento de seu dedicadissimo compadre e bom amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro**, mandam rezar missas pelo seu eterno descanso, na matriz do Corpo Santo, sexta-feira 28 do corrente, as 8 horas da manhan, e, para assistirem á este acto de religião, convidam aos seus amigos e aos do finado.
A todos que se dignarem de comparecer, confessam-se, desde já, summamente agradecidos.

Umbelina Cecilia das Neves Dias
SETIMO DIA

Manoel Dias da Silva Guimarães, Manoel Dias da Silva, Leopoldo Dias da Silva, Umbelina Dias da Silva (ausente), Joaquim Dias da Silva Caldas, sua mulher e filhos, José da Silva Caldas, sua mulher e filhos (ausentes), Florismunda das Neves, convidam ás pessôas de sua amisade para assistirem ás missas que pelo eterno repouso de sua nunca esquecida cunhada, mãe, sogra, avó e irmã **Umbelina Cecilia das Neves Dias**, mandam celebrar na igreja de Nossa Senhora da Penha, sexta-feira 28 do corrente ás 8 horas da manhan.
Hypothecam desde já a sua gratidão as pessôas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.
Na igreja haverá uma salva para cartões.

Umbelina Cecilia das Neves Dias
SETIMO DIA

José da Silva Caldas, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas, na sexta-feira 28 do corrente, pelas 8 1/2 horas da manhan, no convento de Ipojuca, setimo dia do fallecimento de sua idolatrada mãe, sogra e avó.
Confessam-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

José d'Assumpção Oliveira
7.º DIA

Dr. Paulo José d'Oliveira, sua mulher e filhos, D. P. Wild, Francelina Maria d'Oliveira Wild e seus filhos, Francisco Ignacio d'Oliveira, João Baptista d'Oliveira, Marianna Bernarda d'Oliveira Tarroso (ausentes) Manoel Medeiros e sua familia, Alberto Araujo d'Oliveira e sua familia (ausentes) tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Lisbôa de seu presado irmão, cunhado e tio **José d'Assumpção Oliveira**, convidam seus parentes e amigos e os do extincto, para assistirem ás missas do setimo dia que serão celebradas por sua alma na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 28 do corrente, confessando-se antecipadamente gratos a todas as pessôas que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Commendador Antonio Fernandes Ribeiro

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira e sua familia, contristados com o prematuro passamento do seu distincto amigo commendador **Antonio Fernandes Ribeiro**, mandam rezar uã missa por alma do mesmo, ás 8 horas da manhã do dia 28 do corrente, na matriz do Corpo Santo; e para assistirem na convidam os seus amigos e os do finado, confessando-se desde já agradecidos.

Rufiro Nunes Sette

Fulgencio José Joaquim Cavalcanti, manda rezar na matriz de Afogados, uã missa pelo eterno repouso do seu nunca esquecido amigo e compadre **Rufiro Nunes Sette**, no dia 29 do corrente, trigesimo do seu passamento, ás 8 horas da manhan, convidando para assistirem a esse acto todos os amigos e parentes seus e do finado, confessando-se, desde já, sinceramente agradecido a todos aquelles que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

Da importante mercearia, sita á rua de Santo Amaro n. 6.
Constando:
De uma importante armação de amarello, balcão de pedra, cofre de Milners, balança, pesos e medidas, mesas, generos e mais objectos, a qual será vendida em lotes ou á vontade dos compradores, garantindo-se a casa ao comprador da armação.
Sabbado, 29 do corrente
A's 11 horas
O agente Gusmão autorizado pelo sr. José de Azevêdo Moreira, proprietario da mercearia acima, fará leilão da mesma.
Rua de Santo Amaro n. 6—junto á estação da rua do Sol

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.º andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.º andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 28 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.º andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.º andar.
Idem n. 27, 2.º andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.º andar.
Idem n. 35, 2.º andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

A 3$500 e 4$000 bôas camisas com peitos de fustão ; 4$500 e a 5$000 as de superior qualidade á rua do Rangel 29.

ALUGA-SE. Uma casa com bons commodos á rua do Bemfica n. 31 A, trata-se á rua do Socego n. 10.

ALUGA-SE BARATO. A casa com agua, jardim ao lado e portão á rua Imperial n. 368 ; a tratar, rua Larga do Rosario n. 19.

AMA. Precisa-se de uma cozinheira que saiba trabalhar com perfeição. E' inutil apresentar-se quem não estiver nas condições. A tratar na rua da Aurora n. 9, 1.º andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :
Rua do Forte n. 2, 25$000, com armação.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

BOM EMPREGO DE CAPITAL.—Vende-se o sobrado de um andar da rua do Rangel n. 46, a tratar na rua Duque de Caxias n. 36, com Manoel Tavares.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COMMODA SECRETARIA.— Vende-se uma, com tampo de marmore preto e puxadores de marfim ; a vêr na rua do Imperador n. 35 e a tratar com Domingos Mafra.

CASAS COM AGUA—Alugam-se as seguintes : 1.º andar á rua do Caldeireiro n. 21; rua dos Pescadores ns. 1 e 3 rua de Hortas n. 140 loja; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3. Pharmacia.

CIGARROS DA BAHIA FICHER, a melhor marca do mercado, tem o Abrantes.

CASA NA VARZEA—Aluga-se a da rua de S. João n. 27, perto da estação, está caiada e pintada de novo, com pequeno sitio e agua. Trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova 48 A.

COZINHEIRA E CRIADO — Precisa-se na rua da União n. 51.

CALDEIRA GRANDE—Vende-se uma propria para uzina ou meio apparelho ; á tratar na rua Duque de Caxias n. 55.

COZINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar, á rua Velha n. 28.

CHOOP MUNCHEN e Pilsener no Abrantes de amanhan em diante.

CASAS—Alugam-se as seguintes : a bôa casa da avenida Candido Cascão n. 4, Monteiro e as da rua de S. João ns. 21 e 23, Arraial ; á tratar na estrada do Monteiro 63, ou no trapiche Vianna, Forte do Matto.

CASAS NA TORRE. Aluga-se com 3 quartos na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a principiar em 18$000; a tratar á rua Larga do Rosario n. 19.

COSINHEIRA — Preciza-se á rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

GUARDA-LIVROS. Um moço habilitado offerece seus serviços ao commercio. Quem pretender deixe cartas no escriptorio do *Diario* com a inicial *J*.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladas**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO DE 1904 A 1905.—Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PRATICO de Pharmacia. Uma pessôa com bastante pratica, offerece seus serviços, podendo ser procurada na rua Bom Jesus 51.

SITIO— Aluga-se um na travessa do Cordeiro n. 4, perto das estações do Monteiro e Cordeiro, com bôa casa, todo murado e bem arborisado, com bôa cacimba.
A tratar na « Pharmacia Ferreira » 19 Praça da Bôa-Vista 19.

SEMENTES de hortaliças e flores ; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SE VENDE duas casas : rua Ponte Velha n. 85 e rua Visconde de Goyanna n. 35. A tratar em Afogados com José Progresso.

VENDE-SE uma casa sita á rua ou travessa de Peixoto n. 29, com cornija á moderna, duas salas, dous quartos, cozinha externa, apparelho da limpesa e pequeno quintal murado.
A tratar na mesma.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE—No escriptorio do *Diario de Pernambuco* vende-se estopa de fardos.

VENDE-SE uma taverna em bom ponto, propria para principiante por depender de pouco capital, a tratar na rua do Amorim n. 17.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE a taverna da rua da Restauração n. 46, a tratar na mesma.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
MARANHÃO
Commandante 1.º tenente P. Junior.
Esperado do sul no dia 27 do corrente e seguirá para
Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O vapor—**PERNAMBUCO**
Commandante F. A. Almeida.
E' esperado do norte no dia 31 do corrente e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
Caes da Companhia Pernambucana n. 2
1 ANDAR

EMPREZA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **NICTHEROY**, commandante Bento Tonnesen, é esperado do sul até o dia 31 do corrente.
Para carga e valores trata se com os agentes
Amorim Silva & C.
RUA DO COMMERCIO 49

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **ROLAND**, é esperado do sul no dia 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.
Entrará no porto e recebe passageiros
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes
NEESEN & C.
48—Rua do Commercio—48
1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 28 do corrente ás 4 horas da tarde para
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para.
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 hora da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **ELECTRICIAN**, é esperado de Liverpool no dia 6 de novembro seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado do no dia 7 de novembro e seguindo depois da demora necessaria para
Barbados e Nova-York.
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros,
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

CEMITERIO PUBLICO DE SANTO AMARO, 27 DE SETEMBRO DE 1904

Approximando-se o dia 2 de novembro, esta administração convida os srs. proprietarios de tumulos e com especialidade as Irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação pintura e concertos de suas referidas propriedades.
Outro sim, previne a todos os interessados que a retirada de restos mortaes das catacumbas e assentamento de pedras não serão permittidos nos dias 1 e 2 de novembro.—O administrador, *Antonio Lins Caldas.*

5.º sorteio das apolices emittidas em virtude da Lei n. 544 de 18 de Abril de 1902

De accôrdo com o art. 4.º das Instrucções de 9 de Outubro de 1902, faço publico que no 5.º sorteio procedido nos dias 15, 17, 18, 19 e 20 do corrente mez fôram premiadas com cinco contos de réis (5:000$000) cada uma das apolices sob ns. **1350**, **15567**, **5047** e **25208** e bem assim sorteadas para resgate as dos numeros constantes da relação abaixo.
3.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 22 de Outubro de 1904.

O CHEFE,
Antonio G. Regueira P. de Souza.

Relação geral das apolices sorteadas para resgate a que se refere o edital supra

1	1066	2218	3512	4492	6282	9295	11461	13310	15983	19977	22119	23991	26924	30450	32504	34190	36740
7	1070	2253	3514	4522	6331	9297	11493	13333	16041	20028	22134	24090	27098	30462	32538	34203	36800
12	1079	2257	3546	4532	6395	9326	11563	13367	16203	20098	22141	24173	27189	30463	32560	34229	36803
22	1094	2385	3553	4557	6435	9328	11681	13374	16287	20153	22145	25178	27195	30472	32577	34235	37047
24	1097	2438	3566	4561	6441	9334	11694	13389	16654	20166	22160	24228	27200	30539	32637	34309	37096
31	1117	2443	3570	4570	6574	9406	11747	13398	16676	20195	22170	24239	27219	30680	32641	34314	37129
33	1150	2470	3582	4610	6749	9419	11750	13400	16720	20232	22179	24338	27221	30727	32651	34338	37201
41	1170	2471	3615	4630	6813	9441	11801	13438	17170	20300	22220	24370	27227	30830	32652	34353	37306
49	1171	2506	3622	4650	6847	9471	11947	13462	17337	20302	22252	24404	27359	31007	32707	34372	37481
69	1189	2528	3625	4709	6990	9495	11970	13505	17460	20308	22278	24516	27381	31031	32731	34389	37567
72	1204	2542	3627	4779	7037	9511	11997	13592	17469	20311	22280	24524	27452	31066	32733	34418	37590
89	1258	2545	3628	4811	7069	9512	12002	13725	17738	20340	22374	24549	27525	31119	32739	34502	37597
109	1260	2572	3735	4861	7073	9534	12026	13761	17826	20478	22393	24583	27541	31154	32841	34514	37655
132	1267	2588	3754	4870	7126	9536	12069	13815	17875	20550	22441	24646	27557	31199	32847	34583	37695
157	1350	2613	3799	4922	7138	9570	12073	13880	18089	20596	22456	24704	27578	31214	32871	34610	37842
163	1377	2623	3810	4934	7176	9631	12074	13895	18122	20622	22457	24720	27699	31225	32876	34615	37941
199	1410	2630	3900	4973	7218	9766	12096	13973	18223	20661	22473	24810	28148	31228	32893	34623	38040
210	1412	2631	3951	4983	7244	9795	12139	14005	18270	20668	22500	24866	28261	31292	32921	34628	38119
234	1416	2648	3981	5047	7261	9848	12146	14018	18293	20719	22526	24883	28285	31293	32929	34713	38131
236	1429	2650	3989	5048	7284	9861	12180	14103	18428	20726	22651	25017	28434	31317	32936	34728	38240
277	1436	2652	4012	5080	7362	9894	12208	14159	18468	20770	22668	25047	28519	31353	32966	34745	38253
305	1457	2675	4028	5112	7399	9941	12211	14200	18516	20860	22717	25083	28919	31451	33010	34786	38311
345	1473	2685	4033	5224	7453	9967	12313	14231	18539	20912	22871	25101	29101	31463	33043	34930	38336
360	1484	2709	4037	5252	7459	9998	12381	14246	18548	21020	22877	25152	29106	31492	33103	34935	38450
376	1586	2710	4051	5256	7482	10006	12388	14275	18560	21023	22904	25208	29107	31512	33107	34951	38481
381	1597	2732	4089	5257	7520	10010	12394	14298	18582	21038	22911	25231	29123	31638	33150	34960	38490
420	1600	2739	4091	5260	7669	10032	12443	14325	18670	21141	22956	25322	29242	31652	33169	34983	38635
437	1613	2765	4109	5278	7722	10109	12449	14347	18691	21151	23003	25330	29249	31695	33175	35050	38911
445	1650	2780	4120	5280	7875	10257	12519	14353	18817	21155	23043	25340	29256	31703	33191	35069	38935
468	1665	2831	4128	5331	7904	10288	12553	14422	18879	21163	23064	25410	29409	31748	33219	35085	39073
514	1758	2848	4159	5346	7926	10291	12590	14430	18911	21172	23077	25413	29420	31783	33235	35151	39231
518	1779	2851	4161	5359	7933	10305	12639	14433	19026	21183	23103	25444	29502	31815	33267	35167	39234
534	1881	2854	4172	5368	8078	10308	12699	14438	19085	21198	23135	25479	29504	31846	33272	35237	39240
561	1891	2877	4175	5382	8090	10551	12707	14447	19112	21201	23160	25509	29571	31879	33324	35261	39250
577	1901	2891	4183	5452	8216	10556	12710	14450	19130	21222	23168	25528	29585	31931	33325	35278	39537
580	1945	2919	4209	5538	8266	10595	12781	14560	19140	21255	23170	25540	29591	31941	33382	35310	39398
629	1949	2925	4218	5539	8300	10612	12819	14665	19150	21295	23179	25572	29600	32001	33384	35344	39419
630	1972	2961	4245	5562	8390	10791	13010	14708	19197	21353	23229	25608	29603	32015	33470	35352	39461
641	2001	3005	4238	5570	8408	10853	13048	14811	19202	21371	23293	25718	29604	32036	33482	35381	39464
649	2012	3040	4279	5590	8474	10871	13049	14818	19262	21424	23334	25720	29719	32037	33486	35383	39570
650	2030	3070	4282	5660	8491	10906	13063	14849	19263	21431	23383	25750	29753	32049	33489	35497	39571
671	2043	3155	4300	5689	8507	10934	13102	14920	19267	21449	23399	25772	29908	32087	33500	33546	39613
792	2051	3162	4310	5704	8512	10982	13106	14945	19310	21480	23477	25808	29970	32117	33513	35597	39760
802	2066	3167	4320	5791	8549	10934	13110	15016	19320	21553	23478	25875	29972	32140	33544	35598	39808
807	2076	3186	4333	5820	8847	11015	13120	15019	19338	21673	23502	25878	30025	32173	33578	35885	39836
825	2078	3209	4334	5853	8857	11023	13135	15064	19340	21695	23520	25899	30033	32177	33529	35956	39928
897	2086	3263	4348	5877	8933	11084	13143	15082	19344	21780	23542	25989	30097	32184	33634	36001	39989
934	2096	3294	4354	6007	9002	11101	13147	15126	19399	21824	23583	25993	30103	32274	33648	36259	40000
970	2104	3307	4364	6019	9017	11104	13160	15230	19411	21827	23590	26292	30119	32322	33765	36403	.....
978	2105	3326	4390	6021	9034	11131	13171	15376	19511	21834	23609	26309	30166	32349	33834	36408	.....
980	2169	3348	4401	6023	9041	11156	13199	15408	19530	21891	23628	26321	30327	32379	33861	36434	.....
981	2172	3398	4403	6029	9043	11237	13202	15567	19556	21893	23672	26368	30345	32409	33945	36482	.....
1011	2178	3411	4408	6112	9085	11251	13204	15605	19700	21900	23688	26472	30351	32441	33948	36490	.....
1012	2193	3443	4424	6131	9175	11339	13235	15639	19849	22041	23765	26619	30401	32454	34061	36543	.....
1020	2201	3498	4425	6155	9245	11394	13240	15908	19921	22058	23787	26630	30409	32467	34077	36645	.....
1021	2211	3503	4426	6220	9262	11436	13250	15970	19951	22089	23827	26736	30415	32470	34160	36711	.....

3.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro de Pernambuco, em 22 de Outubro de 1904.

O CHEFE,
Antonio G. Regueira P. de Souza.

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados que, de accordo com a lei n. 684 de 4 de junho do corrente anno, lhes fica marcado o prazo de 30 dias para apresentarem suas reclamações, de conformidade com o art. 10 do reg. de 6 de julho de 1899.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 25 de outubro de 1904.
O escripturario, *José Semeano das Mercês.*

Relação dos predios sujeitos ao imposto de decima, na freguezia da Graça—exercicio de 1904 a 1905 :

Rua Paysandú	
N. 2, José Gonçalves Lopes Pereira	360$000
N. 2 A, o mesmo	760$000
N. 2 B, José Joaquim Dias	240$000
Ns. 4 a 12 X, José Antonio Marques	496$000
N. 18, dr. José Marcelino da Rosa e Silva	1:000$000
N. 20, dr. José Joaquim da Fonseca e outros	2:400$000
N. 22, Antonio Gonçalves de Azevedo	1:800$000
N. 22 A, João Pereira da Costa Pinto	2:160$000
N. 24, baroneza de Bem Fica	1:120$000
N. 26, Joanna E. Moraes Pereira Filha	240$000
N. 28, a mesma	96$000
N. 30, Joanna E. Moraes Pereira	96$000
N. 32, a mesma	96$000
N. 32 A, a mesma	144$000
N. 32 B, Francisco José Lopes Braga	3:600$000
Ns. 34 e 36, Maria A. Saboya e Albuquerque e outras	1:700$000
N. 38, Mario e Maria J da Fonseca	1:000$000
N. 40, Joanna E. Moraes Pereira Filha	1:200$000
N. 42, Henriqueta M. Moreira e outras	720$000
N. 44, viscondessa do Livramento	2:400$000
N. 44 A, a mesma	1:200$000
N. 46, José Joaquim dos Santos e outros	720$000
Travessa do Paysandú	
N. 2, Virginia Antero de Medeiros Furtado	200$000
N. 4, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	960$000
N. 6, Maria Esther Medeiros Furtado	200$000
N. 1, Julia Stepple Oliveira	400$000
N. 1 A, viscondessa do Livramento	1:800$000
N. 3, João Lucio Marques	1:800$000
N. 5, José Jacintho Ribeiro	96$000
N. 5 A, Manoel Eusebio	120$000
N. 5 B, o mesmo	120$000
N. 5 C, o mesmo	120$000
N. 5 E, José Ignacio do Valle	108$000
N. 5 F, o mesmo	120$000
N. 5 G, o mesmo	108$000
N. 7, Francisco Honorato Cydrim	100$000
Rua Henrique Dias	
N. 2, dr. João Paulo da Silva Britto	1:500$000
Ns. 4 e 6, o mesmo	1:680$000
N. 8, Maria Luiza, filha de Luiz G. Silva	720$000
N. 10, José Antonio Pinto	400$000
N. 12, o mesmo	400$000
N. 14, o mesmo	600$000
N. 16, o mesmo	400$000
N. 18, o mesmo	400$000
N. 20, o mesmo	180$000
N. 22, Maria Carolina da Silva Carvalho	2:400$000
N. 24, Carolina da Silva Burle	240$000
N. 26, José Bernardo de Figueiredo e outros	200$000
N. 1, Maria Carolina da Silva Carvalho	720$000
N. 3, a mesma	300$000
N. 5, a mesma	1:500$000
N. 7, Bancos de Pernambuco, Popular e outros	1:400$000
N. 7 A, os mesmos	1:400$000
S/n., os mesmos	500$000
N. 7 B, os mesmos	12:000$000
S/n., os mesmos	2:400$000
S/n., os mesmos	25:000$000
Becco Henrique Dias	
N. 1, Antonio Raymundo Paes de Lima	480$000
Rua Visconde de Goyanna	
N. 92, Antonio Alves Barbosa	1:000$000
N. 94, Barão da Soledade	2:000$000
N. 96, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	3:000$000
Ns. 98/100, dr. Joaquim Corrêa d'Araujo	2:000$000
N. 106 A, Companhia T. T. M. M. do Recife a Caxangá	210$000
N. 159, Francisco Ignacio de Oliveira	1:120$000
N. 161, Bernardino Lopes Alheiro	1:920$000
N. 163, José d'Assumpção Oliveira	900$000
N. 165, conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira	1:800$000
N. 167, Francisco Ignacio de Oliveira	1:800$000
N. 169, Luiz José da Silva Guimarães	1:700$000
N. 171, o mesmo	1:700$000
N. 173, Amelia Isaac da Silva e Luiza I. da Silva	1:500$000
N. 175, As mesmas	2:400$000
N. 177, José Antonio Pinto	3:000$000
N. 179, Thomaz Comber, Loureiro A. da Silva e outros	2:400$000
N. 181 A, Barão de Souza Leão	1:600$000
N. 183, Maria C. P. d'Oliveira e Manoel T. Fiuza	1:800$000
N. 185, José Paulo Botelho	1:130$000
N. 187, o mesmo	730$000
N. 189, o mesmo	730$000
N. 191, Amelia Martins	600$000
N. 191 A, a mesma	700$000
N. 191 B, a mesma	700$600
N. 191 C, dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim	720$000
N. 191 D, Companhia T. T. M. M. do Recife a Caxangá	560$000
N. 193, Ernesto Demetrio da Costa Amorim	1:800$000
N. 195, Bellarmino Alheiro Pinto Osorio	1:200$000
Ns. 197/197 A, José Joaquim Gonçalves Bastos	2:000$000
Ns. 199/203, Manoel João de Amorim	2:600$000
Ns. 205/207, o mesmo	1:400$000
N. 209, Antonio Fernandes Ribeiro	2:800$000
N. 211, o mesmo	1:800$000
N. 213, Celestino Carpinteiro J. Souza	600$000
N. 215, Bernardino da Silva Ramos, (arruinados)	
N. 217, Celestino Carpinteiro J. Souza	800$000
N. 217 A, Celestino Carpinteiro J. Souza	480$000
Rua das Creoulas	
N. 2, Manoel Nunes da Fonseca	1:500$000
N. 2 A, o mesmo	1:700$000
N. 2 B, o mesmo	1:500$000
N. 2, Antonio Fernandes Ribeiro Junior	2:400$000
Ns. 2/4, Manoel Nunes da Fonseca	1:300$000
N. 4 A, o mesmo	1:500$000
N. 4 B, Severino Martins	420$000
N. 4 C, o mesmo	420$000
N. 4 D, Manoel Nunes da Fonseca	780$000
N. 6, Francisco de Salles Pereira Bastos	216$000
N. 8, o mesmo	216$000
N. 10, o mesmo	204$000
N. 12, o mesmo	132$000
N. 12 A, o mesmo	216$000
N. 12 B, o mesmo	180$000
N. 12 C, Bernardo J. Correia e sua filha Idalina	2:400$000
N. 14, Carolina Fernandes da Costa	2:400$000
N. 16, João de Souza Rodrigues	1:370$000
N. 18, Manoel Luiz dos Santos	840$000
N. 20, Maria E. de Azevêdo Mello	600$000
N. 22, Francisco Minervino do Rego Barros	1:000$000
N. 24, Liberato José da Silva	1:000$000
N. 26, Joaquim T. da Silva Cysneiros	1:800$000
N. 28, João Antonio da Cunha Castello	800$000
N. 28 A, o mesmo	300$000
N. 30, Americo Ovidio dos Santos	500$000
N. 32, o mesmo	900$000
N. 1, Izabel, filha de Manoel C. Peres	1:200$000
Ns 3/5, Joaquim Gonçalves de Azevêdo	1:000$000
N. 7, o mesmo	480$000
Ns. 9/11, Manoel Carpinteiro Peres	1:700$000
N. 13, o mesmo	300$000

(Continúa).

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte :
Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutôra de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 52 § 1.º da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.
Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.
E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte :
« D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia. Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»
Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do theor seguinte :
« Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.
Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello.»
Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.
E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.
Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

Escola de Engenharia

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA PRIMEIRA EPOCHA DO ANNO ESCOLAR DE 1904.

De ordem do sr. dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na fórma das disposições regulamentares em vigor, achar-se-á aberta nesta secretaria, a partir do 1.º de novembro, a inscripção para o exame das diversas cadeiras e aulas, do curso desta escola, devendo terminar a 14 do referido mez.
Tambem estará aberta no mesmo prazo, a inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão do 1.º anno do curso : algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.
Os requerimentos referentes aos exames do curso, devem ser acompanhados de documentos que provem ter pago a taxa respectiva e entregues nesta secretaria até o dia 14 de novembro.
Findo o prazo supra-indicado para a inscripção, ninguem mais será a ella admittido.
Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 1904. O secretario interino, *Americo Carlos de Gouveia.*

O dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito da 2.ª circumscripção criminal, presidente da 6.ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Recife, etc.
Faz saber que tendo designado o dia 7 de Novembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 6.ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados :

RECIFE
Americo de Menezes.
José Norberto Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO
Francisco Augusto da Fonseca Silva Junior.
Hygino Augusto de Miranda.
José de Azevêdo Maia e Silva.
João Felippe Monteiro.

SÃO JOSÉ
Agostinho José dos Santos Junior.
Dr. Americo Carlos de Gouveia.
Ivo Rodrigues da Rocha.

AFOGADOS
Dr. Augusto da Costa Gomes.
Fernando d'Albuquerque Cesar.
Manoel Martins d'Amorim Santa Rita.
Servulo do Nascimento Béda.
Sabino José Gonçalves Dias.

BOA-VISTA
Arthur de Amorim Garcia.
Florentino Ferreira Saldanha.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
João Alcantara de Faria.
Dr. José da Cunha Liberato de Mattos.
João dos Santos Jorge.
Lourenço Barbosa de Araujo.
Manoel Sabino da Costa Maia.
Luiz Francisco Bandeira de Mello.

GRAÇA
José Nicolau Ferreira Gomes.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim José de Aguiar.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
Octaviano Borges Leal.
Taciano da Porciuncula.

POÇO
Henrique Floripe de Carvalho.
Joaquim Lopes Machado.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Sebastião de Albuquerque Araujo.

VARZEA
Coronel Antonio Machado Pereira Vianna
Antonio Pacheco Soares da Silva.
Ildefonso do Rego Monteiro.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei. E para que seja conhecido de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para fazer publical-os e proceder as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Recife, 7 de outubro de 1904. Eu Hermino Domingues da Silva, escrevente juramentado servindo de escrivão, o escrevi.—*José Cavalcante de A. Uchôa.*

Directoria geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 25 de outubro de 1904.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria da Fazenda.
Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado, que, do dia 26 do corrente em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos referentes ao semestre de janeiro a junho do anno passado, devendo em primeiro logar comparecerem aquelles possuidores, cujos nomes começarem pela lettra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.
Outrosim, previne que aquelles que não comparecerem quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.—*J. Ferreira de Almeida Guimarães*, director geral.

Tribunal Correccional

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da primeira vara e presidente da setima sessão do Tribunal Correccional da comarca do Recife, em virtude da lei, etc.
Faço saber que fica designado o dia 3 do mez de novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a setima sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que trabalhará em dias consecutivos e que serão sorteados pelo dr. juiz de direito da primeira vara criminal, os seguintes vogaes para funccionar no mesmo Tribunal Correccional.

SANTO ANTONIO
Domingos José Alves Guimarães.

VARZEA
Joaquim Materno da Silva.

AFOGADOS
Dr. Fernando de Sá Albuquerque.

BOA-VISTA
Dr. Francisco Vieira Boulitreau.
Joaquim José Meira Lima.
João Felippe Carneiro Campello.
Leonidas Eustaquio Cardoso.
João Cesario de Azevedo.

A todos os vogaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convidam para que compareçam no dia 3 do referido mez, ás 10 horas da manhã, no 1.º andar do predio em que funcciona o Senado Estadual, devendo comparecer tambem nos dias subsequentes sob as penas da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa e tambem se remetterão iguaes copias do presente edital aos juizes de districtos para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos vogaes, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos. Outro sim, tambem são chamados para serem julgados na presente sessão os réos afiançados Augusto Pereira da Silva e Pedro Ivo dos Santos e ausente Manoel Roberto Rodrigues da Silva. Recife, 24 de Outubro de 1904. Eu Pedro Pereira da Silva, escrivão escrevi — *José Maria Ferreira da Silva Junior.*

Directoria geral de saude do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DE 5.ª CLASSE

Torno publico, conforme determinação do sr. general director geral de saude do Exercito, que, de accôrdo com as Instrucções publicadas em ordem do dia da repartição de ajudante general, n. 82, de 16 de junho de 1900, estará aberta a inscripção para concurso ao logar de medicos de 5.ª classe do serviço de saúde do exercito, de 1.º a 20 de janeiro de 1905, na Capital Federal.
Os pretendentes deverão provar, com documentos devidamente legalisados, que são cidadãos brasileiros no pleno goso de seus direitos civis e politicos, formados em medicina por uma das Faculdades da Republica, menores de trinta annos, e que possuem aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar no tempo de paz e de guerra, tudo de conformidade com o art. 6.º e seus §§, do decreto d. 307 de 7 de abril de 1890.
A inscripção será feita na Capital Federal, na repartição da direcção geral de saúde, mediante requerimento assignado pelo pretendente, por elle apresentado ou por seu bastante procurador, mas sempre acompanhado dos documentos acima referidos.
Todas as mais explicações serão fornecidas nesta repartição.
Delegacia da Direcção Geral de Saúde junto ao commando do segundo Districto Militar, no Recife, 25 de outubro de 1904.—O delegado, dr. *Francisco de Paula Alvellos*, tenente-coronel.

COMMERCIO

26 DE OUTUBRO

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$100	a	5$200
Crystalisados		a	4$200
Brancos	3$800	a	4$800
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$600	a	2$800
Brutos seccos	2$500	a	2$700
Brutos mellados	2$300	a	2$400
Retames	1$500	a	1$900

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 21 grãos a 900 réis a canada.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 2$200 e de 40 grãos a 2$300 a canada.

ALGODÃO

Este producto foi vendido com entrega em novembro proximo, ao preço de 13$ os 15 k.

COUROS

Couros espichados, cota-se a 900 rs. o kilo. nominal.
Couros salgados seccos, cota-se nominal este artigo a 955 reis o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal de 560 a 580 réis o kil.
Pelles de cabra, cota-se nominal a 2$300 cada uma.
Pelles de carneiro, 130$ cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, foi vendido este artigo a 380 réis os 15 kils.
Cêra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 22$ a 25$, os 15 kils. conforme a qualidade.
Café, cota-se este artigo de 10$ a 10$500 conforme a qualidade.
Feijão mulatinho, do Estado, vendido a 16$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, cota-se este artigo de 9$500 a 10$
Mamona, cota-se este producto de 1$850 a 1$900 os 15 kils.
Milho, foi negociado este artigo a 100 réis estação e 105 réis o kilo, no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 26

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Roland*, para Hamburgo Bancos & Geppert 1 cx. 1200 charutos; Landy Brothers 51 scs. 3800 kils. sementes de cacáu.

Para o interior despacharam:

No vapor *Marajó*, para Ceará: Amorim Fernandes & C 6 barris 522 lits. alcool e 230 scs. 13800 kils. assucar mascavado; Pereira Pinto & C 5 barris 410 lits. alcool.
Para Pará: M. Ferreira Leite & C 50/2, 1 [illegible] 20/8 barricas e 70 scs. 59890 kils. assucar branco.
No vapor *Beberibe*, para Parnahyba : Pereira Pinto & C 30 barris 2460 lits. aguardente ; Borel & C 3 cxs. 120 kils. rapé.
Para Camocim : Amorim Fernandes & C 15 cxs. 330 kils. sabão, 15 scs 1125 kils. assucar mascavado e 5 scs. 375 kils. assucar branco ; Pereira Pinto & C 50 barris 4100 lits. aguardente ; Amorim Fernandes & C 5 barris 435 lits. aguardente e 1 barril 87 lits. alcool.
Para Amarração : Mendonça Santos & C 1 cx. 25 duzias de pares de meias algodão.
Para Aracaty: Francisco Pinto & C 320 cxs. 1280 lits. vinho de fructas, 3 ancoras 120 lits. vinagre, 2 cxs. 24 lits. genebra e 33 cxs. 727 kils. sabão.
No vapor *Maranhão*, para Maranhão : Borel & C 3 cxs. 144 kils. rapé.
Para Manáos: Luiz Amorim & C 90 barris 7[illegible] lits. aguardente.
No vapor *Belem* para Manáos : Luiz Amorim & C 10 scs. 750 kils. assucar mascavado
No hiate *Deus é Grande*, para Mossoró: Amorim Fernandes & C 1 cx. 100 kils. doce, 5 cxs. 11[illegible] lits. cerveja, 6 cxs 72 lits. cognac, 10 cxs. 1[illegible]0 lits genebra e 2 barris 180 lits. vinagre.
Na barcaça *Potengy*, para Natal: M. Soares da Silva 1 barril 85 lits. alcool.
Na barcaça *Diva*, para Penedo ; Antonio Cruz & C 3 pipas 1[illegible]0 lits. vinho de canna e 1 barril 85 lits. vinho de fructas.
Na barcaça *D. Amelia*, para Villa da Penha : Leite Bastos & C 1 cx. chapeos de sol.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Eitel Friedrick*, entrado em 25 e consignado a Bratelmann & C.
Alcatrão 20 barris a Joaquim Alves da Silva Santos.
Alvaiade de zinco 25 barricas a Alvares de Carvalho & C.
Arruellas 150 vols. á Pernambuco Powder Factory, 2571 a Cunha & C.
Artigos para fumantes 1 cx. a Moreira & C.
Artigos para typographia 1 cx. ao *Jornal do Recife*.
Artigos para encanamentos d'agua 2 vols á Companhia do Beberibe.
Amostras de louça 2 vols. a Amorim Fernandes & C.
Arroz 40 saccos aos mesmos.
Bacalhão 25 cxs a Loureiro Barbosa & C
Batatas 250 cxs. aos mesmos, 200 á ordem, 30 a Costa Lima & C, 100 a E. Guedes & Duarte, 200 a Guimarães Valente, 150 a Amorim Fernandes & C, 100 a R. Silva Marques.
Chapéos 2 cxs. a Raphael Dias.
Cominhos 10 saccos a Francisco Pinto & C.
Creolina 12 cxs. á ordem, 10 a A. Raposo.
Couros 2 cxs. a Paiva Ferreira & C.
Cevada 10 saccos á ordem.
Cimento 250 barricas a Gomes Vianna.
Candieiros 7 cxs. a A. P. da Silva & C.
Drogas 14 vols. á Companhia de Drogas, 6 a F. M. da Silva, 2 a A. Raposo
Drogas, tintas e outros artigos 22 vols. a J. Silva Faria.
Ferragens 5 vols. a Alvares de Carvalho & C. 7 a Miranda Souza & C. 6 á ordem, 2 a Araujo & Jayme, 3 a A. Pinto da Silva & C
Ferragens e outros artigos 4 vols. Constantino Barza, 5 a João Rufino da Fonseca, 2 a Nunes da Fonseca & C, 2 a Manoel Colaço & C, 4 a Mario Villa.
Junco 6 fardos a Miranda Souza & C, 1 a Gomes Vianna & C.
Lampadas 1 cx. á Empresa do Gaz, 1 a Fonseca Nunes & C.
Lampadas e outros artigos 3 vols. á Companhia Força Motriz.
Leite condensado 5 cxs. a R. Silva Marques, 3 á ordem, 50 a Francisco Pinto & C.
Louça 102 cxs. e 170 grades á ordem, 1 cx. a J. Soares de Amorim, 1 a Souza & Mello.
Madeira de pinho 2771 peças á ordem.
Moveis 8 cxs. a Oliveira Barbosa & C, 2 a J. L. dos Santos.
Machinas de costuras 8 cxs. a João Pisco & C. 7 á ordem.
Motor a petroleo e pertences 5 vols. a Pinto Alves & C.
Mercadorias 28 vols. á ordem, 1 a Teixeira & Miranda, 4 a Castro Medeiros, 7 a J. Ribeiro & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 43 a H. Lundgreen, 9 a Alfredo Bastos & C, 2 a Gomes Vianna, [illegible] a E. B Edelbrock, 2 a Albino Campos & Irmãos, 2 a Fonseca Nunes & C, 4 a Souza & Mello. 36 á ordem, 1 a Silva & Azevedo, 1 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Casado Araujo, 1 a Fonseca Irmãos, 1 a P. Bittencourt Junior, 3 a Albino Irmãos, 1 ao barão de Suassuna, 1 a Ferreira Barbosa & C, 1 a A. Luiz dos Santos, 1 a Bochmann & C, 3 a D. Bastos Filho, 9 a Moreira Braga, 2 a M. G. Souza Leão Nascimento, 1 a A. Neves Andrade, 3 a J. Dias Moreira & C, 5 a Araujo & Jayme
Papelão 1 cx. a E. Samico, 1 a Alves Lima & C, 3 fardos a Miranda S[illegible] & C, 15 a Alves Lima & C, 1 a Paiva Ferreira & C, 1 a J. Bastos & C.
Papel 9 fardos e 2 cxs. á ordem, [illegible] cxs. a R. M. da Costa.
Papel e outros artigos 2 cxs. a J. W. Medeiros & C, 3 a A. Bezerra.
Papel de embrulho 50 fardos a Pedro Carvalho, 187 á ordem.
Papel de impressão 29 fardos a J. C. Albuquerque e Mello, 42 ao *Diario de Pernambuco*, 10 ao *Jornal do Recife*.
Piano 1 cx. a J. Soares de Amorim.
Provisões 47 cxs. á ordem, 5 a J. Abrantes.
Parafina 1 cx. ao barão Suassuna.
Pimenta 10 saccos a Guimarães Valente.
Queijos 11 cxs. á ordem, 20 a Amorim Fernandes & C.
Tintas e outros artigos 15 vols. a F. Manoel da Silva.
Tecidos 1 vol. a L. Dietelm & C, 1 a Guerra Fernando & C, 1 a Martins & Rodrigues, 1 a Dias Loureiro & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 1 a Cesar de Medices, 7 a Moreira Lima & C, 1 a J. & A. Doerdelein, 4 á ordem, 2 a A. Costa Campos, 2 a J. O. de Almeida & C, 2 a Luiz de Magalhães, 4 a J. Cesar Cantinho.
Tecidos e outros artigos 4 vols. a Pedro Carvalho, 5 á ordem, 2 a Garcia & Castro, 2 a Domingos Coelho & Soares.
Tintas de impressão 4 cxs. a Alves Lima & C.
Vidros 9 cxs. a E. Samico, 7 á ordem.

Carga de Leixões

Azeite 25 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Batatas 30 cxs. a Dubeux & C.
Cebolas 50 cxs. a E. Guedes & Duarte, 50 a Ferreira Rodrigues & C, 150 a Loureiro Barbosa & C.
Castanhas 24 canastras a Soares Irmãos.
Fructas verdes 99 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Figos 9 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.
Nozes 10 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Passas 25 cxs. a Dubeux & C, 20 a Costa Lima & C.
Roupas brancas 1 cx. a Lima & Coimbra, 10 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Uvas 12 cxs. a Pereira de Faria, 20 barricas a Dubeux & C, 10 a Alves Lima & C, 10 a Costa Lima & C.
Vermouth 60 cxs. á ordem. 50 a Ferreira Rodrigues & C.
Vinho 35 barris a Santos da Figueira & C, 20 á ordem, 5 a M. N. Fonseca, 25 a Abrantes & C, 30 a D G Villa Verde.

Carga do Porto

Chouriços 2 barris a H F. Lima.
Conservas 20 cxs. ao mesmo.
Vinho 2000 cxs. a Amorim Fernandes & C, 500 a Soares Irmãos, 50 a Costa Rocha, 150 a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Santos da Figueira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Outubro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 25	985.065$352
Idem do dia 25	40.881$908
	1,025.974$260

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 25	656.036$604
Dia 26	
Diversos impostos	5.944$372
Exportação	5.649$844
	667.630$820

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 24	12.888$849

CAIXA ECONOMICA

Dia 26	
Entradas de depositos	11 620$000
Sahidas idem, idem	10.708$000
Saldo recolhido á delegacia	914$000
A pagar de liquidações e por conta	1.149$231

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 24	63.644$089
Idem do dia 25	1 289$856
	64.933$945

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Outubro

Maranhão, do sul hoje.
Roland, do sul hoje.
Amazonas, do sul hoje.
Guajará, do norte amanhã.
Jaboatão, do norte a 29.
Caravellas, da Europa a 29.
Victoria, da Europa a 29.
Itamby, do sul a 30.
Magdalena, do sul a 31.
Nictheroy, do sul a 31.
Pernambuco, do norte a 31

Mez de Novembro

Melpomene, de Las Palmas a 2.
Electrician, de Liverpool a 2.
Gutemberg, do sul a 3.
Danube, da Europa a 3.
Oropesa, do sul a 5.
Tennyson, do sul a 7.
Magellan, da Europa a 10.
Thames, do sul a 14.
Navigator, de Liverpool a 17.
Clyde, da Europa a 17.
Byron, de Nova York a 18.
Amazone, do sul a 19.
Orissa, da Europa a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Outubro

Manáos e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 horas.
Bremen e esc. *Roland*, amanhã ás 4 horas.
Amarração e esc. *Beberibe*, amanhã ás 4 h.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Caravellas*, a 29 ás 4 h.
Bahia e esc., *Jaboatão*, a 30 ás 4 horas.
Southamp. e esc *Magdalena*, a 31 ás 12 h.
Rio e esc., *Pernambuco*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Novembro

Buenos Aires e esc , *Danube* a 3 ás 12 horas
Liverpool e esc , *Oropesa*, a 5 ás 12 horas,
Nova York e esc., *Tennyson*, a 7 ás 12 horas
Southampton e esc., *Thames*, a 14 ás 12 h.
Buenos Ayres e esc., *Clyde*, a 17 ás 12 h.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc., *Amazone*, a 19 ás 12 h.
Valparaiso e esc., *Orissa*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno.

Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Itabira*, varios generos
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos
Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor nacional *Recife*, v generos.
Vapor inglez *Orion*, v. generos.
Vapor inglez *Adriane Alexandra*, varios g.
Lugre nacional *Solstreif*, xarque.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.
Palhabote nl. *Reinder*, lastro.

DIA 26.—ENTRADA

Aracajú e esc, 4 dias, vapor nl. *Beberibe*, de 386 tons., commandante M. de Andrade, equipagem 3[illegible], carga v. generos : á Companhia Pernambucana.

SAHIDAS

Santos e esc , vapor allemão *Prinz Eitel Friedrick*, commandante H. Hansen, carga v. generos.
Macau, vapor nl. *Assú*, commandante Victor Cunha, carga v generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Beberibe*, no dia 22 :
ARACAJU'—Dr. Alvaro Reis, dr. Manoel P. de Britto, Benjamin Reis, Antonio Ferrari, José J. Vieira, Domingos Vianna, Alfredo C. Torres, Benevides Gomes e Antero Telles Menezes.
PENEDO—Manoel L. Vieira, Jovelina Lucas, Flavio Nascimento, sua senhora e 1 filha.
MACEIO' — Americo Fernandes e J. A. Brown.

Banco do Recife

8.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 8.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.
Recife, 26 de Outubro de 1904.
Hugolino R. Machado da Cunha.
Director-secretario.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 28 do mez de Outubro do corrente anno. depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado.

Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 16 á rua do Leão Coroada, com 1 porta e 2 janellas de frente, de biqueira, em mão estado, mede externamente de frente 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 2ª praça, contra Francisco José Barbosa.

Graça

A mei'agua n. 9 B de taipa e em preto com 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de folha de flandres que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por..... 150$000, contra Alexandre Manoel Lopes.

Afogados

A casa de pedra e cal n. 116 á Estrada Nova no logar Zumby, com 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, mede externamente de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, contra Simão Thomaz d'Aquino.
A casa terrea á Estrada do Giquiá n. 11 com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas uma das quaes serve de cozinha, em chão foreiro, muito estragada, 2 quartos, com 4 metros e 35 centimetros de vão, 12 metros e 15 centimetros de fundo, de tijolo e cal, avaliada por 150$000. Outra dita no mesmo logar com 1 porta e 1 janella com as mesmas dimensões, em terreno tambem foreiro sob n. 29, com os mesmos commodos, muito arruinada, avaliada por 100$000 contra Rita Felicianna de Menezes.

Poço

A casa de taipa n. 10 á Estrada do Açude em Apipucos, fóra da legua, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 corredor, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por 200$000, contra Adelaide Souza Gomes.
O sobrado de 1 andar n. 31 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 2 janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado e 3 quartos. O 1º andar tem 3 janellas de frente, 2 salas e 3 quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliada por 10:000$000 com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Clara Carolina da Fonseca.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez Outuro do anno de 1904. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e Municipal, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente que no dia 4 do mez de novembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia deste juizo, hão de ser arrematados por venda a quem mais der, em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda.

MUNICIPAL

S. José

A casa de pedra e cal n. 72, á rua 89, com uma porta e 1 janella de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado, tem sotão com 2 janellas no oitão, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros e 50 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1.500$000) contra o dr. José Rodrigues Tavares de Mello.
A casa terrea n. 34, á rua de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Antonio Ferreira Mendes.

Bôa-Vista

A casa de taipa n. 17, com 1 porta e 1 janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal, mede de frente, 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por cem mil réis.
Um chalet todo de taboa, n. 17 E, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, um pavimento terreo com sotão em salão com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por duzentos mil réis.
Uma casa de taipa n. 173, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por cem mil réis.
Outra n. 17 K, porta e janella de frente, de taipa, com os mesmos commodos e medições, avaliada por cem mil réis, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

Pôço

A casa de taipa n. 19 B, á Estrada do Encanamento, com 1 porta e 1 janella de frente e 1 porta no oitão, sala, 2 quartos, 1 puchada ao lado onde é a cozinha, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, bastante estragada, sitio arborizado, terreno proprio, cercado nativamente, avaliado por 600$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Francisco Manoel Carneiro da Cunha.
A casa de taipa n. 21, á Estrada do Açude, com 1 porta no oitão e 1 janella de frente, 2 salas, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000 com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Ezequiel Pires do Rego.
A casa de taipa n. 7, com 1 porta e 2 janellas de frente na rua do Pôço, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, terreno foreiro, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000 com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Braziliano Alves Monteiro.
A casa de taipa n. 13 B, á Estrada de Limoeiro, com 2 janellas e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, mede de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborizado, cercado nativamente, avaliada por..... 400$000.
Outra de n. 1, de taipa, 1 porta de frente e 2 janellas em um oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio, terreno foreiro, cercado nativamente, avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 3.ª praça, contra Benedicto Antonio de Almeida.
A casa n. 23, á Estrada dos Remedios, com frente de pedra e cal e mais de taipa, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha fóra, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 95 centimetros, quintal em aberto, avaliada por 200$000 com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Anna Rosa dos Prazeres.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mez de Outubro do corrente anno. Subscrevo e assigno, eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exmo. sr. desembargador governador do Estado, de 10 do corrente mez, declaram-se abertas, n'esta secretaria, a contar de 15 a 29 do corrente mez, as inscripções para exames parcellados.
Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. Commisario.
Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôa, passado por seu pai, tutor ou pessôa conhecida, sellados com cinco mil e quinhentos réis (5$500) em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de tresentos réis (300). Encerrada a inscripção, a ella ninguem será mais admittido sob qualquer preteto.
Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 14 de outubro de 1904.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins.*